



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 42/2017

Processo Administrativo n.º 091/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.

DATA DA ABERTURA: Dia 21/11/2017, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	700	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol.
14902
p. 79
L. 9L**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****Nº 117/2017****DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos****Data:**
20/09/2017**PARA: Secretaria de Administração**

Mediante autorização do Secretário de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, solicito a abertura de registro de preço em caráter de urgência de:

100 m³ pedrisco para micro pavimentação

10.000 kg de emulsão RC – 1CE

100 sacos cal hidratado – CHIII

Justificamos a urgência desta solicitação para que possamos realizar a operação “tapa buracos” para melhoria do tráfego permitindo que motoristas e pedestres circulem com maior segurança pelo município.

Atenciosamente,

Lucio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:

Nome

Assinatura

20/09/17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/09/2017.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Painel de
preços

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA
R\$ 86,70

MEDIANA
R\$ 58,00

MENOR
R\$ 16,95

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
PEDRISCO, PEDRISCO PEDRISCO 2017

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2016	00117	Pregão	102377	PEDRISCO UNIDADE		250	R\$16,95	GILSON ROBERTO TAFFAREL DIETER - ME	COMANDO DO EXERCITO	160369 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	20/01/2017
00006/2017	00003	Pregão	102377	PEDRISCO M3		20	R\$47,80	HL DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	15/05/2017
00022/2017	00010	Dispensa de Licitação	102377	PEDRISCO METRO CÚBICO 2		2	R\$49,90	COMERCIAL BOGO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	10/04/2017
00019/2017	00008	Pregão	102377	PEDRISCO M3		500	R\$51,67	PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	25/04/2017
00019/2017	00003	Pregão	102377	PEDRISCO M3		1.500	R\$51,67	PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	25/04/2017
00006/2017	00001	Pregão	102377	PEDRISCO M3		75	R\$54,50	PEDREIRA GRIEBELER LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	15/05/2017
00022/2017	00002	Dispensa de Licitação	102377	PEDRISCO METRO CÚBICO 5		5	R\$55,00	MINFRACAO D	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUAÇU/PR	20/06/2017
00056/2017	00006	Pregão	102377	PEDRISCO M2		6	R\$61,00	FCK CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP	COMANDO DA MARINHA	742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SAO PAULO	27/04/2017

Relatório gerado dia: 03/10/2017 às 09:09

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00006/2017	00008	Pregão	102377	PEDRISCO M3	90	R\$68,60	DANIELA TENFEN - ME	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	15/05/2017
00003/2017	00003	Dispensa de Licitação	102377	PEDRISCO METRO	10	R\$84,50	CONSTRUTORA LINEAR EIRELI EPP - EPP	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158972 - CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT	27/01/2017
00006/2016	00221	Pregão	102377	PEDRISCO M3	600	R\$108,50	TROPICAL COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	07/04/2017
00005/2017	00017	Dispensa de Licitação	102377	PEDRISCO M3	2	R\$160,00	TROPICAL COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	20/03/2017
00008/2017	00005	Dispensa de Licitação	102377	PEDRISCO BAG	1	R\$180,00	PEDRO IVO MENDANHA C. CAIXETA - ME	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158971 - CAMPUS VARZEA GRANDE INST. FED. DE MT	27/04/2017
00009/2017	00006	Dispensa de Licitação	102377	PEDRISCO BAG	1	R\$223,65	CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158971 - CAMPUS VARZEA GRANDE INST. FED. DE MT	02/05/2017



Painel de
preços

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA
R\$ 57,16

MEDIANA
R\$ 1,71

MENOR
R\$ 1,10

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Nome do Material (PDM)

KG **EMULSÃO ASFÁLTICA**, **EMULSAO ASFALTICA** **EMULSÃO ASFÁLTICA, CAL HIDRATADA**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00542/2016	00001	Pregão	45179	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	300.000	R\$1,10	REPAVI COMERCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTACAO LTDA - EPP	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	13/12/2016
00419/2015	00001	Pregão	45179	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	240.000	R\$1,16	CB-PAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	31/07/2015
00005/2015	00003	Pregão	45179	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	150.000	R\$1,35	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120088 - COMISSAO DE AEROPORTOS DA REGIAO AMAZONICA	26/06/2015
00007/2016	00054	Pregão	45179	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	1.480	R\$1,48	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR EIRELI - EPP	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	07/12/2016
00024/2016	00001	Dispensa de Licitação	45179	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	950	R\$1,93	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	30/11/2016
00095/2015	00022	Pregão	45179	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	30.803	R\$2,08	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	ESTADO DE RONDONIA	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA	29/06/2015
00005/2016	00026	Pregão	45179	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	200.000	R\$3,22	ALBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120088 - COMISSAO DE AEROPORTOS DA REGIAO AMAZONICA	02/06/2016

Relatório gerado dia: 03/10/2017 às 08:20

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00010/2016	00025	Pregão	45179	EMULSÃO ASFALTICA	KG	2	R\$444,99	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240128 - LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG	01/12/2016
------------	-------	--------	-------	----------------------	----	---	-----------	--	--	---	------------

Curitiba, 29 de Setembro de 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
SETOR DE LICITAÇÕES

A/C Elaine Cristina Luditk dos Santos

Conforme solicitação, estamos encaminhando orçamento para fornecimento do material abaixo descrito:

I. Itens:

Emulsão Asfáltica tipo RC-1C E

Quantidade **10,00 toneladas**

Preço CIF p/ tonelada..... **R\$ 3.850,00**

(Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

II. Valor Total da Proposta: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

III. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

IV. Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

V. Local de Entrega: No município de Nova Santa Bárbara/PR, 72 horas após a solicitação mediante Empenho.

VI. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Independentemente da validade da proposta, havendo alteração nas bases produtoras dos preços dos asfaltos à Distribuidor através da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, haverá majoração dos preços ora apresentados em igual índice.

VII. Os preços ora cotados contemplam os diversos insumos eventualmente necessários ao fornecimento do(s) produto(s) objeto da presente licitação tais como: asfaltos em geral oriundos da refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária-PR (produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS), produtos químicos, fretes de traslado de matérias primas, seguros, estocagens, cargas e descargas, aquecimento necessário à obtenção de temperatura de descarga, energia elétrica, taxas, impostos e contribuições (Pis, Cofins, ISS, ICMS), mão de obra, pedágios, incidentes na operação por ocasião da elaboração desta proposta, sendo destacados quando da emissão do(s) documento(s) fiscal(is) pertinente(s).

.....
Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Willian de Souza Andrade
Engenheiro Civil



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara-PR

At. – Elaine Cristina Ludtke dos Santos – Setor de Licitações

ORÇAMENTO PRÉVIO DE PREÇO

Conforme solicitação de V.Sas., **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva-PR.; apresenta preço e condição por tonelada, para fornecimento de material betuminoso,

Quant.	Produto –Origem Marialva-PR	Preço unitário	Valor Total
14,0 ton	Emulsão Asfáltica – tipo RC-1C - E	R\$ 2.805,00	R\$ 39.270,00

- a) **PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S/A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.
- c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- d) **LOCAL DE ENTREGA:** O material será entregue no Município de Nova Santa Bárbara -PR
- e) **QUANTIDADE:** Será entregue em uma vez com truck de 14,0 toneladas.
- f) **PEDIDOS:** Através de requisição, ordem de compra ou similar via Fax (044) 3232-4748; e e-mail: comercialcasa@casadoasfalto.com

06.218.782/0001-16

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**

BR 376, PQ INDUSTRIAL, S/N
LOTE 6/7/7-A-3-1 - GL. PATR. MARIALVA
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

Marialva, 22 de Setembro de 2017

Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

Moacir Gaspar
Diretor Comercial

RAZÃO SOCIAL Nair Singulani & Cia Ltda
 ENDEREÇO: Av. Interventor Manoel Ribas
 CNPJ 07.912.142/0001-74
 CONTATO _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Pedrisco para micro pavimentação	100	M³	72,00	7.200,00
2.	Emulsão asfáltica RC - ICE	10.000	Kg		
3.	Cal hidratado - CHIII	100	Sacos	9,20	920,00
TOTAL.....					RS 8.120,00

Carimbo com CNPJ -

07.912.142/0001-74

Nair Singulani & Cia. Ltda.

Av. Interventor Manoel Ribas, 351

Assinatura - *Isone Priscila*

Centro - CEP. 86.250-000

Data - *20/09/17*

Nova Santa Bárbara - Pr

RAZÃO SOCIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
ENDEREÇO: R. BARÃO DE ANTONINA, 302
CNPJ 08.688.131/0001-15
CONTATO GUSTAVO / JULLIA

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Pedrisco para micro pavimentação	100	M²	80,00	8.000,00
2.	Emulsão asfáltica RC - 1CE	10.000	Kg	—	—
3.	Cal hidratado - CHIII	100	Sacos	10,00	1.000,00
TOTAL.....					RS 9.000,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data - 20/9/17

08.688.131/0001-15
90397856-22
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
Rua Barão de Antonina, 302
Centro - CEP 86210-000
JATAIZINHO - PR



Painel de
preços

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA
R\$ 4.781,05

MEDIANA
R\$ 8,57

MEIOR
R\$ 0,25

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CAL HIDRATADA 2017

Quantidade total de registros: 149

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2016	00005	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	KG	500	R\$0,25	R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	13/03/2017
00135/2016	00004	Pregão	298940	CAL HIDRATADA	QUILOGRAMA	225.000	R\$0,50	BRLINETECH LTDA - EPP	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	23/02/2017
00022/2014	00026	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO	70	R\$0,51	LOUISE SCHUCK SANCHES SILVA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	10/01/2017
00004/2017	00003	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	QUILOGRAMA	100.000	R\$0,52	ARUBA COMERCIAL E SERVICO - EIRELI - ME	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	21/03/2017
00026/2017	00006	Dispensa de Licitação	44776	CAL HIDRATADA	QUILOGRAMA	1.500	R\$0,5966	COMERCIAL D.J LTDA - ME	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR	15/05/2017
00016/2016	00011	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	KG	10.000	R\$0,60	2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	25/01/2017
00135/2016	00003	Pregão	298940	CAL HIDRATADA	QUILOGRAMA	75.000	R\$0,60	BRLINETECH LTDA - EPP	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	23/02/2017
00013/2016	00041	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	UND	10.000	R\$0,63	NELSON MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	24/04/2017

Relatório gerado dia: 03/10/2017 às 08:10

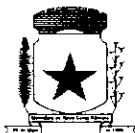
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00003/2017	00141	Pregão	296804	CAL HIDRATADA	QUILOGRAMA	100	R\$0,83	ATUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME	COMANDO DA MARINHA	795386 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	27/05/2017
00003/2017	00049	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	KILO	3.400	R\$0,75	FONSECA & RIBEIRO LTDA - EPP	MINISTERIO DA SAUDE	257054 - DISTRITO SANT'ESPINDIGENA - TOCANTINS	10/04/2017
00002/2017	00010	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	KG	2.500	R\$0,82	MATEUS GUERRA DE FARIAS - ME	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC DO CEARA	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	10/05/2017
00028/2016	00163	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	KG	20.000	R\$0,87	R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	13/03/2017
00001/2017	00020	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	KG	4.000	R\$0,93	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC DO RJ	158485 - INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL	10/04/2017
00013/2016	00042	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	KG	4.000	R\$1,03	NELSON MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO- MEXINT	24/04/2017
00003/2017	00142	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	QUILOGRAMA	100	R\$1,06	ATUAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA - ME	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	26/05/2017
00028/2016	00053	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	KG	7.200	R\$1,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	29/03/2017
00002/2017	00067	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO	1.160	R\$3,31	CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	30/06/2017
00027/2016	00019	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	QUILO	1.000	R\$3,55	SCAVICCO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	20/03/2017
00001/2017	00122	Pregão	320919	CAL HIDRATADA	UNIDADE	2.500	R\$4,00	MATEUS GUERRA DE FARIAS - ME	COMANDO DA MARINHA	783601 - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	03/05/2017
00002/2017	00196	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	UNIDADE	50	R\$4,05	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RB	21/06/2017
00025/2017	00005	Dispersa de Licitação	44776	CAL HIDRATADA	UNIDADE	19	R\$4,12	MENESES & ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	154701 - INST.FED. DO PIAUI/CAMPUS OBRAS	27/06/2017
00118/2016	00006	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO	1.000	R\$4,20	PREMOIADOS BELO BLOCO LTDA - EPP	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF. MUN DE ITAUNA	02/02/2017
00045/2017	00003	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO	60	R\$4,88	PREMOIADOS MATOSINHOS LTDA - EPP	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF. MUN DE ITAUNA	06/06/2017

00007/2016	00192	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO 8 KG	12.800	R\$5,00	POLIANA CARNEIRO SILVA EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160420 - 19 GRUPO DE ARTHILHARIA DE CAMPAHNA/RS	02/03/2017
00001/2017	00004	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,30 KG	2.100	R\$5,07	VASCONCELOS EMPREENHIMENTOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX. COMANDO 4 BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	28/06/2017
00006/2017	00002	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SC	900	R\$5,08	BAHIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	12/05/2017
00006/2017	00104	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	UNIDADE	3.400	R\$5,20	PR. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHAO FERROVIARIO	18/04/2017
00009/2017	00005	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SC	5.000	R\$5,50	ATACADAO DA CONSTRUCAO ARAGUARI LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	12/05/2017
00001/2017	00161	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 7,00 KG	300	R\$5,57	RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DU SUDESTE MG	158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA	18/04/2017
00011/2016	00175	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	UNIDADE	10.000	R\$5,65	SIMETRICA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8 BIS/MEX/AM	24/03/2017
00001/2017	00006	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	UNIDADE	20	R\$5,60	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR EIRELI - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DU SUDESTE MG	158415 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURAE	20/02/2017
00015/2016	00043	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	UNIDADE	1.565	R\$5,85	F. ALFANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	09/03/2017
00002/2017	00232	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO C/8KG	2.000	R\$5,90	P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	05/05/2017
00056/2017	00004	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SC	40	R\$5,97	FCK CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP	COMANDO DA MARINHA	742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SAO PAULO	27/04/2017
00034/2016	00010	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO 00000020,00 KG	100	R\$6,00	BARRETO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	22/06/2017
00010/2016	00432	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SC 5KG	400	R\$6,15	CARMO LUIZ EVERLING EPP	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	19/04/2017
00009/2017	00017	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SC	5.000	R\$6,19	PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	12/05/2017
00009/2017	00011	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SC	5.000	R\$6,37	ATACADAO DA CONSTRUCAO ARAAGUARI LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	12/05/2017
00002/2017	00467	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO	3.000	R\$6,59	IC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-11 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	06/04/2017

00004/2017	00032	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	UN	2.380	R\$6,60	1. PRODUTOS EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPO DE APOIO DE MANAUS	24/03/2017
00011/2017	00022	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO	1.179	R\$6,25	E. ALFANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	09/06/2017
00003/2017	00021	Pregão	248911	CAL HIDRATADA	SACO 2.00 KG	50	R\$6,89	BRASIL CASA E CONSTRUCAO LTDA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RI	05/07/2017
00006/2017	00016	Dispensa de Licitação	44776	CAL HIDRATADA	PACOTE	10	R\$7,00	ERONITA CARVALHO GUIMARAES - ME	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC.D.O NORTE DE MG	158439 - INST.F.DE ED.CIENCIA TEC.D.O N/MG/CALMENARA	19/05/2017
00003/2016	00139	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO	500	R\$7,00	DIEGO RUPERTI ROCHA - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160369 - 3 GRUPO DE ARTHILHARIA ANTIAEREA/RS	20/01/2017
00029/2017	00001	Dispensa de Licitação	44776	CAL HIDRATADA	SACO 8 KG	47	R\$7,10	DEON COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	COMANDO DO EXERCITO	160208 - 33 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	10/05/2017
00017/2016	00005	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	UNIDADE	4.000	R\$7,11	ELOI DARTORA DE SOUZA JUNIOR - ME	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	09/06/2017
00011/2016	00014	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20.00 KG	1.200	R\$7,15	HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B.L	25/04/2017
00137/2016	00005	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SC	400	R\$7,16	BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - EPP	COMANDO DA MARINHA	742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SAO PAULO	22/02/2017
00006/2017	00065	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACOS 20 KG	430	R\$7,19	E.DORADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC.D.O	158312 - INST.FED.TRIANGULO MINERO/CAMPUS UBERLANDIA	25/05/2017
00024/2017	00015	Pregão	44776	CAL HIDRATADA	SACO	200	R\$7,39	ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA - EPP	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	18/04/2017

	COMPRASNET	COMPASA	CASA ASFALTO	NAIR	GUSTAVO	MÉDIA
Pedrisco para micro pavimentação	R\$ 86,70			R\$ 72,00	R\$ 80,00	R\$ 79,57
Emulsão asfáltica RC – 1CE	R\$ 1,71	R\$ 3,85	R\$ 2,80			R\$ 2,79
Cal hidratado - CHIII	R\$ 8,57			R\$ 9,20	R\$ 10,00	R\$ 9,26



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

013

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/10/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.**

Senhorita Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

014

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/10/2017.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 03/10/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

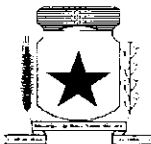
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670; 700.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

015

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 03/10/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, num valor máximo previsto de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670; 700.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, num valor máximo previsto de R\$ 36.783,00, conforme solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do bem, quantidade e valor máximo a ser licitado.

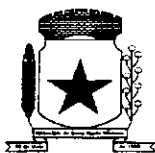
Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa aquisição.

É o breve relatório.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito



Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não contempla a elaboração de um processo/procedimento de maior elaboração, complexidade.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.



Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

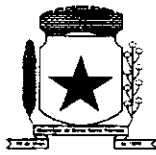
Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, ou, menos complexa, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos

E, dentre as modalidades licitatórias, destaca-se que o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, possui grande celeridade e participação de pretensos fornecedores, o que é totalmente conivente com os objetivos da licitação, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

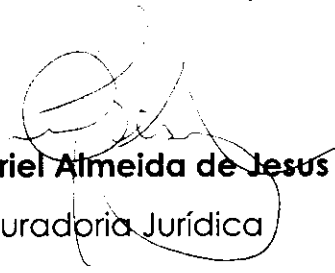
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Dessa feita, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Ademais, considerando o objeto da contratação, e que a região contempla fornecedores aptos à qualificarem-se como fornecedores do objeto da licitação, manifesta-se no sentido de que o procedimento seja instaurado sob a modalidade **presencial**, e, até que se prove a inviabilidade – ônus administrativo, que o certame seja processado via registro de preços, com avaliação do menor preço por lote, garantindo-se a eficiência e a razoabilidade do ato.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Sector de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Sector de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/10/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2017
Processo Administrativo n.º 091/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.

Tipo: Menor preço, por item.

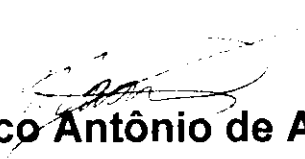
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 31/10/2017.

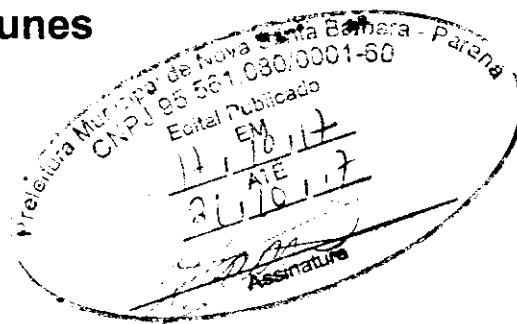
Início do Pregão: Dia 31/10/2017, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/10/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017





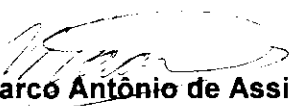
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 91/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 91/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP**

Processo Administrativo n.º 91/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 31/10/2017, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 31/10/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **31/10/2017, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	700	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.



4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 31/10/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL / CNPJ ENDEREÇO COMPLETO
--

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017****ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.1.1.1. Na hipótese do item 7.1 ou 7.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

7.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.7. As **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:



a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

7.7.1. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição do produto cotado e marca, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).

d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de entrega de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a partir da autorização emitida pela Prefeitura;

g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

8.2. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.5. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.7. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.8. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;



8.9. Deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;



10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.4.2. Documento declarando que o licitante não foi **declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.



10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

10.10. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por lote, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.

11.17. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

11.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.21. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.13 deste edital.

11.23. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo



Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

11.24. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.26. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.27. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.27.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.27.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.28. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.29. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.30. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.31. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

11.32. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.



12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.



14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;



17.1.3. Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

19. DO LOCAL DA ENTREGA

19.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.



21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.



23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

24.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

24.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

24.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

24.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

25.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

25.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

25.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

25.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

25.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

25.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

25.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

25.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

25.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

25.11. ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços;

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 17/10/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

039

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7354	Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	100,00	SACO	9,26	926,00
2	7353	Emulsão asfáltica RC-1CE	10.000,00	KG	2,79	27.900,00
3	2251	Pedrisco para micro pavimentação	100,00	M³	79,57	7.957,00
TOTAL						36.783,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP422017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP422017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP422017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Clique no botão

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP422017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

044

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[Proposta]...

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Dados do fornecedor [Dados] [Imprimir proposta] [Sair]

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE

Pessoa
☒ Física ☐ Jurídica

Endereço *
AV BRASIL

Número *
125

Complemento

Bairro
ESPLANADA

Cidade *
IBIPORA

UF *
PR

CEP
86200-000

E-mail
compras@empresateste.com.br

Telefone
99-9999-9999

Fax
99-9999-9999

Celular
99-999-9999

CNPJ *
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual
999999999

Inscrição Municipal
9999999

Nome do contador
José Contador

Telefone do contador
99-9999-9999

Dados bancários

Banco
1 - BB

Agência
348

Nome
Agencia 1

Cidade
IBIPORA

UF
PR

Conta
11 - 2

Data de abertura
31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

045

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes ☒ Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade Nº Licitação Exercício Modalidade

Lotes ☒ Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

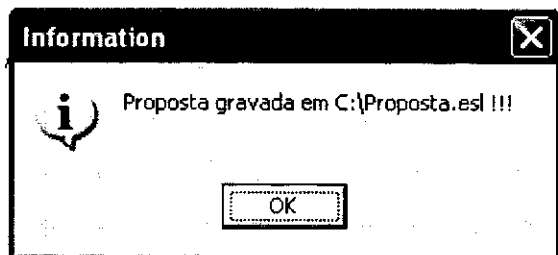
Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP422017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

047

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, _____

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP**, para eventual **aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 42/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 42/2017- SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 42/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 42/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara -



PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 42/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;



- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 42/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

053



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

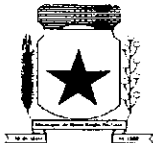
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludith dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

000

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

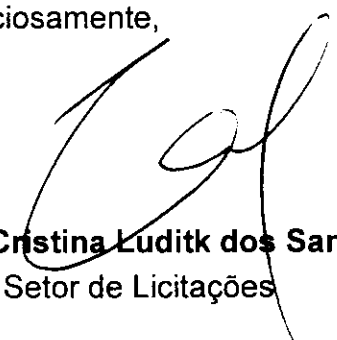
Nova Santa Bárbara, 17/10/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 42/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

061

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 091/17 - procedimento
pregão presencial n. 042/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 091/17, procedimento pregão presencial, destinado à eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Obras.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

002

verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 17 de outubro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1101 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 17 de Outubro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 31/10/2017.

Início do Pregão: Dia 31/10/2017, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/10/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.326/2017

NOVA SANTA BÁRBARA, 16/10/2017. REFERÊNCIA: 0007/2017, referente ao processo de

licitação nº 0007/2017, para contratação de serviços de instalação de sistema de gás na

escola municipal Maria da Conceição, conforme solicitação feita pela

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as

normas legais pertinentes e no termo de rito nº 249, de 11 de maio de 2017 e

posteriormente, verificando-se a regularidade dos documentos.

NOVA SANTA BÁRBARA, 16/10/2017.

Eric Kozak, PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2017 - SRP

O objeto: Fornecimento de materiais para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil e

atividades de educação infantil, para a realização de atividades de educação

infantil, para a realização de atividades de educação infantil, para a

realização de atividades de educação infantil, para a realização de

atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

de atividades de educação infantil, para a realização de atividades de

educação infantil, para a realização de atividades de educação infantil,

para a realização de atividades de educação infantil, para a realização

**TCEPR**

TRIBUNAL DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	091/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.783,00
Data de Lançamento do Edital	17/10/2017
Data da Abertura das Propostas	31/10/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	17/10/2017
Data Registro	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))

PEDREIRA BRITA FORTE LTDA

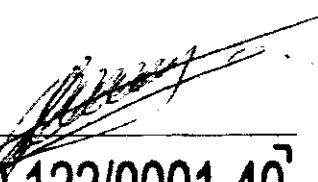
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 91/2017

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa PEDREIRA BRITA FORTE LTDA, CNPJ: 22.350.122/0001-40, endereço: SÍTIO ÁGUA VIVA II, bairro: CATUPIRY, cidade: CORNÉLIO PROCOPIO-PR, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: pedreirabritaforte@outlook.com ou pelo tel/ fax: (043)3524-1212.

Cornélio Procópio, aos 23/10/ 2017.


22.350.122/0001-40
PEDREIRA BRITA FORTE LTDA - ME
Sit Água Viva s/n
Catupiry CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - PR



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ.

A/C SENHOR PREGOEIRO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº 154/2017

DATA: 24/10/17 HORA: 11:58

VIA EMAIL

EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0011-23, ROD BR 476 Nº 5804 - ESTAÇÃO, CEP: 83.705-177 - ARAUCÁRIA - PR, por seu representante legal infra-assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, tempestivamente, à presença de Vossa Excelência Vossa apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O que o faz pelos fatos e fundamentos de direito a seguir delineados:

I- DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão está prevista para ocorrer dia 31/10/2017, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito disciplinado na da Lei 8666/1993 e item 4 do instrumento convocatório, tendo em vista ser a impugnante empresa licitante.

Considerando então que o prazo legal foi respeitado, a presente impugnação deve ser conhecida e provida, a fim de evitar que a competitividade seja restringida, bem assim, fazer valer os termos da Lei 8.666/93, principalmente o art. 3, § 1º, I.

II- DOS FATOS

Miracós / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Companha - 69.035.351
CNPJ: 04.420.916/0001-21
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3882-2374
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0008-55 - Tel.: (31) 3533-8410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3305-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (86) 3394-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-02 - Tel.: (71) 3501-8562
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-6578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3507-4040 / 3507-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091



A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento anexo. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com a ausência dos seguintes itens no Edital:

- a) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP, como documento de habilitação jurídica;

III- DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- a) **DA FALTA DE EXIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP**

Cumpra esclarecer que o instrumento convocatório não prevê como requisitos de habilitação a apresentação de autorização fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, pois a emulsão asfáltica decorre de um processo químico complexo, razão pela qual seria necessário que as licitantes apresentassem a referida autorização, pela qual irá permitir a produção, aquisição, industrialização, comercialização, transporte e até exercer o controle da qualidade do produto a ser utilizado em serviços de pavimentação, bem como, prestar assistência técnica ao consumidor final.

Acerca da solicitação de apresentação de autorização fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, sendo este o órgão competente para autorizar o funcionamento ou comercialização de produtos pelas empresas de referido ramo. Apresentamos em anexo, consulta solicitada à própria ANP, na qual informa que o conceito de "autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente" previsto no artigo 28, inciso V da Lei 8.666/93, se trata de outorga de autorização para regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de petróleo, gás natural e derivados.

Miraflores / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Companhia - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3592-2374
Itabira / MG - CNPJ: 04.420.916/0008-86 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3508-0370
Patos / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3354-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-5562
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3881-6578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3807-4040 / 3807-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1001

IV- DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para: requerer-se:

- a) a obrigatoriedade da apresentação de autorização fornecida pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, como documentação jurídica com atendimento artigo 28, inciso V da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 31/10/2017, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual ser considerado inválido, considerando o equívoco no edital ora apontado, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação. Requer, caso não corrigido o edital no ponto ora invocado, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto;

- a) por fim, em caso de indeferimento ou de ausência de resposta a presente impugnação no prazo previsto em lei, a Signatária requererá as providências cabíveis ao Tribunal de Contas do Estado, conforme lhe autoriza o §1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/1993;

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Araucária(PR), 23 de Outubro de 2017.

EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

Ivan Pamplona Junior

CPE: 036.205.459-28

CNPJ: 04.420.916/0011-25

INSCR. EST. 90450104-20

**EMAM EMULSÕES E
TRANSPORTES LTDA**

Mirassol / AM - MATRIZ
 Rua Nelson Rodrigues, 01
 Compara - 69.025-351
 CNPJ: 04.420.916/0001-61
 Tel.: (92) 3625-0553

Aracá / RJ - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (66) 3542-2374
 Brasília / DF - CNPJ: 04.420.916/0006-88 - Tel.: (31) 3553-8410
 São Paulo / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3008-0370
 São Paulo / SP - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (66) 3394-4130
 Curitiba / PR - CNPJ: 04.420.916/0009-00 - Tel.: (71) 3601-6662
 Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-02 - Tel.: (21) 3661-6578
 Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
 Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1001

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

www.empresasfais.com.br

MANAUS, 29/03/2017

SECRETARIO-GERAL

Milton Aurelio Rosas Gomes

EMPRESAS - EMPRESAS E TRANSPORTES LTDA

PROTÓCOLO: 170053440 DE 24/02/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701170902. NIRE: 13200395077.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/03/2017 10:03 SOB Nº 20170053440.

JUCEA

Parágrafo Único: A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Setima.

sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

(Cláusula Setima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser concedidas em parcelas ou frações, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Único: Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas

Leonardo Machado de Azevedo Viçela 10,00% 2.500.000,00 quotas no valor de R\$ 2.500.000,00

Jose Lopes Junior 12,50% 3.125.000,00 quotas no valor de R\$ 3.125.000,00

Alexsandra Ale Lopes 12,50% 3.125.000,00 quotas no valor de R\$ 3.125.000,00

Jose Lopes 65,00% 16.250.000,00 quotas no valor de R\$ 16.250.000,00

uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subdivididas:

(Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de

reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

Capítulo II - Capital Social e Quotas

4213-8/00 - (bras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4211-1/01 - (construção de rodovias e ferrovias;

antonomamente, sem operador;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

interstadial e internacional;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal;

especificados anteriormente;

4314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;

petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador rodoviário (T.R.R.);

4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gásolina e demais derivados de

1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;

2399-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

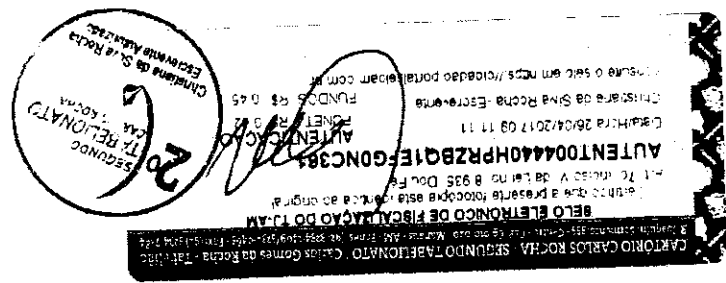
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;

2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;

anteriormente;

4684-2/09 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;

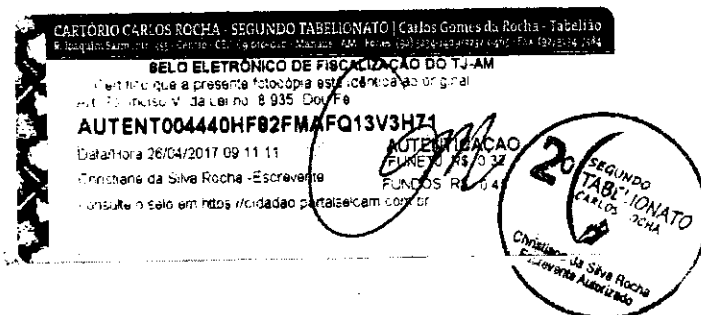
(Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo:



www.empresasfais.com.br

asfaltos

emam



Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula Oitava: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula Nona: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Capítulo IV – Administração

Cláusula Décima: A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.

Cláusula Décima Terceira: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art.1029, da L.n.º 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

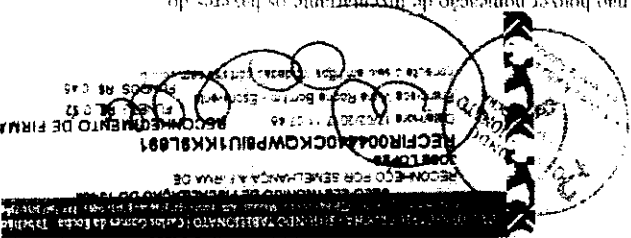
Cláusula Décima Quarta: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 10:03 SOB Nº 20170053440.
PROTOCOLO: 170053440 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701170902. NIRE: 13200395077.
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 29/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



emam
asfaltos
www.emamastfaltos.com.br

declaração, preferencialmente na data de obter. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

(Cláusula Décima Sexta) Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente a assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.011, da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço liquidando especificamente para esse fim, na data da resolução.

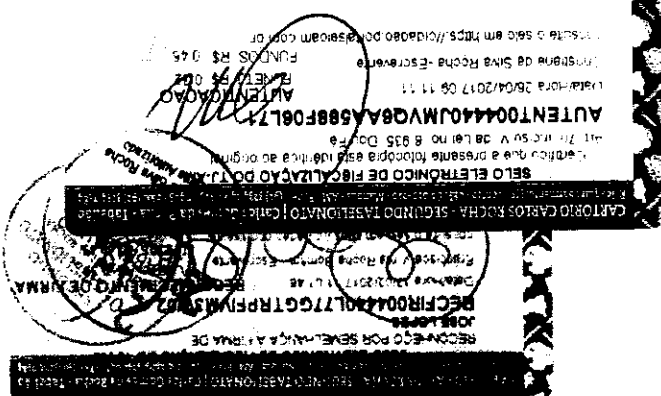
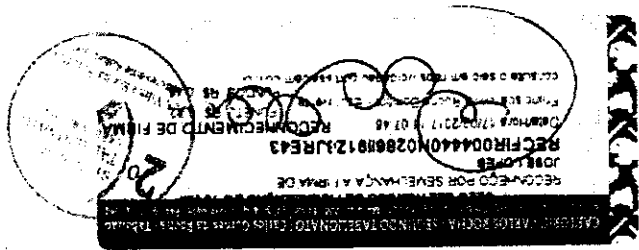
Capítulo VI - Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

(Cláusula Décima Sétima) O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contábilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n. 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

(Cláusula Décima Oitava) Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unânime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma de distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste caso, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.

Mauas - AM, 30 de Dezembro de 2016

[Handwritten signatures and names]
José Lopes Junior
Alexandra Ale Lopes



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/03/2017 10:03 SOB Nº 20170053440.
PROTOCOLADO: 170053440 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
EMAM - EMISSÕES E TRANSPORTES LTDA
11701170902. NIRE: 13200395077.
MANAUS, 29/03/2017
SECRETARIO-GERAL
Milton Aurélio Rosas Gomes
www.emamastfaltos.com.br

JUCEA



OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO CARLOS ROCHA
 RERÚCICA: 34.593.509/0001-07
 JOAQUIM SARMENTO, n° 355 - Centro
 FEDERAL DO BRASIL
 CARLOS GOMES DA ROCHA
 Tabelião

CARLOS GOMES DA ROCHA
 Tabelião

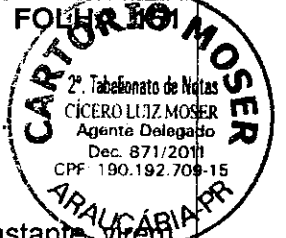
Rômulo da Silva Rocha

Silvia Cristina Gonçalves Fontenele
 Substitutos

Bel. Rômulo da Silva Rocha
 Tabelião Substituto
 Bel. Silvia Cristina Gonçalves Fontenele
 Sub. Tabelião

PROCURAÇÃO

LIVRO-1795



PROCURAÇÃO QUE FAZ: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezessete (2017), aos cinco (05) dias do mês de junho, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato – Matriz, situado na Rua Joaquim Sarmiento, n° 355, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante – **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Nelson Rodrigues, número 01, Compensa, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0001-51**, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **JOSÉ LOPES**, brasileiro, nascido em 30/05/1949, filho de Álvaro Lopes e Aurora Peres Lopes, divorciado, empresário, RG n° **0262644-6-SSP-AM**, CPF n° **009.150.172-53**, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM, na Rodovia BR 317, s/n, km 27 – Zona Rural, reconhecida como a própria por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé; disse que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador – **IVAN PAMPLONA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, analista comercial, portador do RG número **7589352-3-SESP-PR**, CPF número **036.205.459-28**, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 1015, Iguacú, Araucária/PR, CEP: 83.701-010, a quem confere poderes para representar a **OUTORGANTE** e suas filiais em **Várzea Grande/MT**, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0003-13**, **Ibirité/MG**, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0006-66**; **São José dos Campos**, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0007-47**, **Pacatuba/CE**, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0008-28**, **Candeias/BA**, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0009-09**, **Duque de Caxias/RJ**, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0010-42**, **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0011-23**, **Porto Velho-RO**, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0012-04**; **Esteio/RS**, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0013-95**, em licitações públicas, podendo retirar editais, participar de sessões de abertura, julgamento de documentação e propostas, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, registrar ocorrências em ata e assiná-las, formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpô-los, participar de pregões, presencial e eletrônico, bem como dar lances, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato **FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**.

MATRIZ: Rua Joaquim Sarmiento, 355 - Centro
 C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07
 CEP: 69.010-020 - Manaus - Amazonas
 Fone: (92) 3232-0465 / 3234-1409 / Fax: 3234-7384
 e-mail: rh@2notasam.com.br

SUCURSAL: Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova
 C.N.P.J.: 34.593.509/0002-98
 CEP: 69.096-000 - Manaus - AM
 Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645-1182 / 3636-1467
 e-mail: atendimento@2notasam.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Esta procuração terá validade até 31 de janeiro de 2018. Dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. **Emolumentos: R\$48,07+ ISSQN R\$2,41 + FUNDPGE R\$1,44 + FUNDPAM R\$2,41 + FARPAM R\$2,89 + FUNETJ R\$4,81 + SELO R\$ 1,90 = R\$63,90.** Eu, Sergiane Teixeira da Rocha, a digitei e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe li e, achando conforme, aceitou e assina; dou fé. Eu, Sergiane Teixeira da Rocha, Escrevente autorizado a fiz lavrar, subscrevo e assino. Por ordem do Tabelião titular. ***"Válido somente com selo de fiscalização e controle" (§ 4º Resolução 12/2005).***

Christiane da Silva Rocha
Escritora Autorizada

Em test.....da verdade.

Christiane da Silva Rocha
Escrevente Autorizada

Manaus, 05 de junho de 2017.

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
JOSÉ LOPES

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO - Carlos Gomes, 8
Avenida Getúlio Vargas, 100 - Centro - 13.050-000 - Marília - SP - Fone: (13) 3321.1000

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

LIVRO: 1795 FOLHA: 151

PRCGER0444020CM21C9CNQE872

Data/Hora: 05/08/2017 13:45:34

Christiane de Silva Rocha - Escrevente

PROCURAÇÃO

Christiane de Silva Rocha - Escrevente

4.81

UNDES RJ

6.74

consulte o selo em <https://cidadeportal.seloam.com.br>

Arquivo de Notas
Exatidão para
Atualização de Cópia
-LP87394

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO DOUFE

13 JUN. 2017

AUTENTICAÇÃO
2º TABELADO DE NOTAS
Arquivaria-PRF. (41) 3643-1818

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME IVAN PAMPLONA JUNIOR	
DOC. IDENTIDADE / OUT. EXERCER / UF 7889352-3 SP SP	CPF 036.205.459-28
DATA NASCIMENTO 29/09/1981	
FILIAÇÃO IVAN PAMPLONA	
LUCIA GOGOLA PAMPLONA	
PERMISSÃO	ACE CAT. HAB.
01365226403	14/01/2021
11/07/2000	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO TITULAR LOCAL ARACARIA, PR DATA EMISSÃO 14/01/2016 JACQUES (RAM) 59206608541 ASSINATURA DO CATEGORISTA PR910193846 DETANH. PREPARADA	

VALIA SEM TUDO
O TITULAR DO NACIONAL

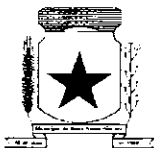
1246836755

PROJETO PLASTIFICAR

1246836755

Abolimento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLJ02560





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

073

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/10/2017.

De: **Pregoeiro**

Para: **Departamento Jurídico**

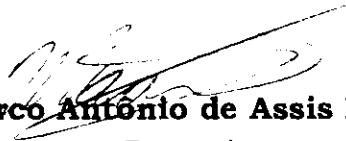
Assunto: **Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 42/2017.**

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico quanto à impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 42/2017, apresentado pela empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0011-23, que requer a alteração do edital para que seja exigida a apresentação de autorização fornecida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, na documentação de habilitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

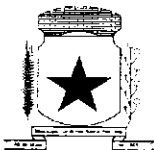
Atenciosamente,



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: impugnação ao edital do pregão n. 042/17.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da plausibilidade no atendimento do pedido impugnatório ao edital do pregão eletrônico n. 042/17, formulado pela empresa EMAM - Emulsões e Transporte Ltda, que cuida da aquisição de emulsão asfáltica.

I.

Em apertada síntese, a impugnante aquilata que o edital do supracitado procedimento não contempla, como requisito de habilitação, documento denominado de "autorização fornecida pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

E, em decorrência da ausência, sustentou o vício do certame, já que a exigência do documento provém de ato normativo.

É o relatório.

II.



Em que pese o devido respeito, por mais que se leia ou releia a petição impugnatória, bem escrita, por sinal, não se vê o fundamento da necessidade da constância da aventada "autorização fornecida pela ANP" como exigência de habilitação no certame, pelo que haveria a necessidade de correção do edital, sob pena de nulidade do feito.

Ato contínuo, por todo momento a impugnante pontua a necessidade de correção do edital, de inclusão do já referido documento, mas, nada esclarece sobre a fonte jurídica que baliza a exigência.

Em outros termos, a impugnante diz que o edital está irregular, informa o que supostamente falta, mas, perfunctoriamente, não relata o porquê.

III.

Em uma oportunidade no pedido, ademais, até narra que realizou uma consulta acerca do objeto da impugnação junto à ANP, agência estatal que regula o comércio de petróleo e derivados, entretanto, não efetuou a juntada do documento, o que, salvo melhor juízo, poderia fazer frente à exposição do fundamento do pleito.

Sem isso, resta prejudicada a análise do pedido de impugnação ao edital do pregão eletrônico n. 042/17, pelo que opino, por ora, pela manutenção do edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

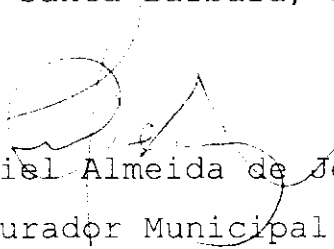
031

certame da forma como atualmente se encontram, até pelo princípio da presunção de legitimidade dos atos da Administração Pública, podendo, todavia, a impugnante vir a complementar o pedido e, então, fazer mudar as razões deste parecer.

De já, se o fundamento for a resolução n. 002 de 2005 da ANP, o que já foi objeto de irresignação em outro procedimento licitatório elaborado pelo Município, destaca-se que dito ato normativo, com o perdão da atecnia, é aplicável ao comércio de asfalto, e, novamente, com o perdão da falta de técnica, até que se prove o contrário, não se estende à emulsão.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

082

Parecer da Comissão de Pregão

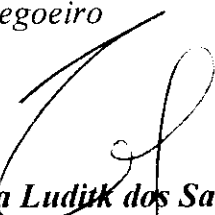
Edital: Pregão Presencial nº 42/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 080/2017, em atendimento a impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 42/2017, formulado pela empresa **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.586.061/0001-21, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **INDEFERIR** a impugnação apresentada.

Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2017


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
Equipe de apoio

Boa tarde,

Segue anexo parecer jurídico e decisão da comissão de licitação quanto a impugnação apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 42/2017.

Favor confirmara o recebimento deste email.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Impugnacao-pregao-42-2017-Eman.pdf**
2037K

 **Resposta-impugnacao-Pregao-42-2017-Emam.pdf**
16K

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

26 de outubro de 2017

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

11:54

Para: Ivan Jr EMAM PR <admpr@emamasfaltos.com.br>

Bom dia,

Desculpe a falha.
Segue anexo parecer jurídico.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Parecer-Juridico-Impugnacao-Pregao-42-2017-Emam.pdf**
202K

Ivan Jr EMAM PR <admpr@emamasfaltos.com.br>

26 de outubro de 2017 13:53

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo parecer jurídico de consulta realiza pela EMAM junto a ANP referente a obrigatoriedade da Autorização da ANP para atividades que compreendem a aquisição, armazenamento, transportes, Industrialização, comercialização de derivados de Petróleo.

Sendo que o Objeto da licitação a Emulsão Asfáltica RC-1CE trata-se um produto proveniente da Industrialização do asfalto.

Solicito atenção nos itens 2 e 3 da referida consulta a ANP em anexo.

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 11:54

Para: Ivan Jr EMAM PR

Assunto: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONSULTA ANP.pdf**
1758K



Ofício n.º 016/2012-ADM/EMN

Manaus, 06 de maio de 2012

À CHÍXARO CAVALCANTI ARANTES – ADVOGADOS
C/C: EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Aos cuidados do Dr. Raineri Ramos Ramalho de Castro OAB/AM 7.598

Assunto: Consulta acerca das normas que regulam a distribuição de produtos asfálticos

1. Em resposta a Consulta datada em 20/04/2012, referente às normas que regulam a distribuição de produtos asfálticos, esclarecemos que compete à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de petróleo, gás natural e derivados, definido na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, como de utilidade pública, o que se exerce, entre outros, através do sistema de outorga de autorização. Registro as seguintes considerações contidas na Resolução ANP nº 2 de 14/01/2005 – publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2005 que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos e a sua regulamentação;
 - a. Considerando que os asfaltos são derivados de petróleo; considerando a necessidade de uma legislação atualizada para regular a atividade de distribuição de asfaltos no país; considerando a necessidade de estabelecer requisitos mínimos, de caráter técnico, econômico e social, para ingresso e permanência de empresas

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – Escritório de Manaus
Av. do Turismo, 1350, SIPAM – Tarumã
CEP: 69049-630 - Manaus – AM – Brasil – Fone: 92. 3303.4556
www.anp.gov.br



- na atividade de distribuição de asfaltos, em face de seu amplo uso e peculiaridades de seu manuseio;
- b. considerando a necessidade de, independentemente do atendimento aos requisitos exigidos para o exercício da atividade, **obstar o ingresso e a manutenção de agente econômico na categoria de distribuidor de asfaltos presentes fundadas razões de interesse público, mediante processo administrativo no qual sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa;**
 - c. considerando a necessidade de recadastrar as empresas que já exercem a atividade de distribuição de asfaltos, estabelecendo-lhes os requisitos mínimos citados anteriormente; e
 - d. considerando que o armazenamento e manuseio de asfaltos devem atender às normas técnicas e ambientais, torna público o seguinte ato:

2. No parágrafo único do art. 1º da Resolução ANP nº 2/05 está definido que a atividade de comercialização é atribuição do distribuidor de asfaltos.

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam estabelecidos, pela presente Resolução, os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos e a sua regulamentação.

Parágrafo único. A atividade de distribuição de que trata o caput deste artigo, considerada de utilidade pública, compreende a aquisição, armazenamento, transporte, aditivação, industrialização, misturas, **comercialização**, controle de qualidade e assistência técnica ao consumidor.

3. No art. 3º da mesma Resolução, fica estabelecido que a atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica, constituída sob as leis

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – Escritório de Manaus

Av. do Turismo, 1350, SIPAM – Tarumã

CEP: 69049-630 - Manaus – AM – Brasil – Fone: 92. 3303.4556

www.anp.gov.br



brasileiras, que possuir autorização da ANP, não dando desta forma, margem a entendimento diverso.

4. A empresa questionou os seguintes pontos:
5. – **a autorização na ANP deve ser exigida tanto do produtor quanto do distribuidor?** Sim. Na definição do art. 2º da Res. ANP nº 2/05 – produtor - agente autorizado pela ANP a produzir asfaltos; e no parágrafo único do art. 1º da Resolução ANP nº 2/05 está definido que a atividade de comercialização é atribuição do distribuidor de asfaltos.
6. – **a autorização para distribuição de asfaltos se enquadra no conceito de “autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente”, previsto no art. 28, V, da Lei nº 8.666/93, devendo, portanto, ser exigida em licitações?** Sim. O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Resolução de Diretoria nº 1, de 6 de janeiro de 2005, e considerando que compete à ANP regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de petróleo, gás natural e derivados, definido na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, como de utilidade pública, o que se exerce, entre outros, através do sistema de outorga de autorização:
7. – **existe previsão de penalidade para empresa que estiver fornecendo sem a autorização? E para o contratante (no caso, o órgão público que realiza licitação sem exigir a autorização)?** Sim. As empresas não autorizadas pela ANP poderão sofrer sanções administrativas, assim como ter suas atividades suspensas. A distribuidora que fornecer para essa empresa também será autuada, e notificada a suspender o fornecimento, enquanto aquele agente econômico não obter

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – Escritório de Manaus

Av. do Turismo, 1350, SIPAM – Tarumã

CEP: 69049-630 - Manaus – AM – Brasil – Fone: 92. 3303.4556

www.anp.gov.br



autorização para o exercício da atividade. Em relação ao contratante, na qualidade de consumidor final, não é cabível intervenção por parte da ANP.

Atenciosamente,

Noel Moreira Santos

Coordenador Regional e Chefe da Unidade de Fiscalização Nordeste

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – Escritório de Manaus

Av. do Turismo, 1350, SIPAM – Tarumã

CEP: 69049-630 - Manaus – AM – Brasil – Fone: 92. 3303.4556

www.anp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

088

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: impugnação ao edital do pregão n. 042/17

Trata-se de pedido de impugnação formulado em afronta ao texto do edital do pregão n. 042/17, formulado pela municipalidade e destinado à aquisição de emulsão asfáltica.

Apertada síntese, a impugnante requer que se faça constar no edital como requisito de habilitação documento denominado de "autorização da ANP", eis que, conforme aduz, por ato normativo, dita exigência é regra legal.

Dessa vez, já que é a segunda vez que manifesta irresignação com o edital, juntou parecer exarado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, órgão estatal que regula o comércio de petróleo e derivados.

É o sucinto relatório.

Se ao pé do que foi exposto pela impugnante, as razões do último indeferimento à impugnação não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

030

mudariam, vez que não trouxe ela o que talvez seria o epicentro da questão.

Entretanto, não há como negar, que foi pela insistência da impugnante que o signatário desta pode reparar que realmente o edital necessita ser mudado, e que sim é imperioso, faz frente à legalidade, que se faça constar a exigência de "autorização da ANP".

Nesse aspecto, é que estudando perfunctoriamente o assunto, com o auxílio da rede mundial de computadores, verificou-se que a emulsão, na essência, **é asfalto**, e sendo asfalto são magnetizadas na hipótese as regras da Resolução ANP n. 02/05.

Com a devida vênia da "Brasquímica", empresa do ramo de emulsões, em seu endereçamento eletrônico (www.brasquimica.com.br/informacoestecnicas/prg_pub_de_cfm/emulsoes-asfalticas-para-pavimentacao):

"EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

CONCEITO DE EMULSÃO:

Sob o ponto de vista físico- químico, podemos definir emulsão, como sendo uma dispersão mais ou menos estável de um líquido num outro, constando de duas fases não miscíveis: uma fase hidrocarbonada e uma fase aquosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

090

No caso particular das emulsões asfálticas, o cimento asfáltico em estado líquido (aquecido) é pulverizado em moinho coloidal, juntamente com uma solução de água e tensoativo (emulsificante), formando uma emulsão direta (coloidal).

A quantidade de emulsificante é da ordem de 0,2% a 2,0%, na fase aquosa e a quantidade de asfalto é da ordem de 58% a 70%." (grifos).

E, no bojo da já citada resolução, encontra-se disposto que:

Art. 1º Ficam estabelecidos, pela presente Resolução, os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos e a sua regulamentação.

Parágrafo único. A atividade de distribuição de que trata o caput deste artigo, considerada de utilidade pública, compreende a aquisição, armazenamento, transporte, aditivção, industrialização, misturas, comercialização, controle de qualidade e assistência técnica ao consumidor.

Art. 3º A atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

jurídica, constituída sob as leis brasileiras,
que possuir autorização da ANP.

Cujo artigo 3º suso retrata a exigibilidade da
autorização da ANP, balizando a atividade de
distribuição de asfaltos. O que o edital deve refletir,
em que pese não ser da alçada da municipalidade espécie
de fiscalização de quem tenha ou não a relatada
autorização da ANP, fazendo, pois, as vezes do órgão
competente (provavelmente a própria ANP).

Diante do exposto, opino pela necessidade de
constância da autorização da ANP no edital do pregão n.
042/17, destinado à aquisição de emulsão.

Além disso, visto que a data de abertura das
propostas do pregão foi designada para amanhã (31/10),
oriento pela suspensão do feito. E uma vez sendo esta a
decisão da autoridade competente, que se avise pelo
meio mais célere os fornecedores cadastrados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 30 de outubro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

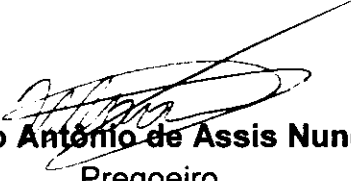
092

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 42/2017

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 42/2017, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, em razão da necessidade de alteração no edital convocatório. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30 de outubro de 2017


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

Lote 001	3	7254	Prestação de serviços de oficinairos na área de auto maquiagem Com carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso na área.	MESES	3,00	660,00	1.980,00
Lote 001	4	6916	Prestação de serviços de oficinairos na área de corte e costura Carga horária de 8 (oito) horas semanais; Formação necessária: Curso técnico na área	MESES	6,00	836,20	5.017,20
TOTAL							14.764,20

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: De 27/07/2017 a 26/07/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua Armando Michelato 480, 0 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	6	7253	Prestação de serviços de oficinairos na área de guarda mirim Com carga horária de 6 (seis) horas semanais. Formação necessária: Curso de Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente e Curso de Serviço Social e Medidas Sócio Educativas.		MESES	10,00	1.000,00
Lote 001	7	6917	Prestação de serviços de oficinairos na área de manicure Carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área.		MESES	6,00	670,00
Lote 001	8	7251	Prestação de serviços de oficinairos na área de Orientador Social Com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais. Formação necessária: Curso de pedagogia e de orientador social.		MESES	10,00	1.470,00
TOTAL							28.720,00

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 42/2017

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 42/2017, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, em razão da necessidade de alteração no edital convocatório. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30 de outubro de 2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Edição: 1479

C. Pr

Município de São Sebastião da

do	7.1 - Constituem obrigações das empresas fornecedoras:	
o da	a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;	
	b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;	
	7.2 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.	
	8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR	
	8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:	pe
	Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;	
	Quando a empresa der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços;	
da	Quando não aceitar abatar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;	
bs a	Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;	Es
ncia	Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;	Cl
o ao	Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;	Sc
	Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.	uti
DE	9. PENALIDADES	Es
	9.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:	
Sala	a) Advertência;	Int
o da	b) Multa:	
o da	1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;	As
os para	2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;	Cl
do o	3 - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;	RI
olve	9.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em preço;	Int
com	9.3 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente;	As
al de	10. DISPOSIÇÕES GERAIS	Cl
	10.1 - A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município;	RI
o de	10.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;	ut
a de	São Sebastião da Amoreira, em 05 de setembro de 2017.	Es
ivos	João Carlos Monteiro - Pregoeiro	
em a	Celma Marília Ávila - Equipe de Apoio	
lante		



nas
io do
jistro
15, §

sa da
o da
jo os
tre o
sa do

jo de
a sua
ativa
a de

Prefeitura Municipal de N

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 42/2017

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 42/2017, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de simulação asfáltica, pedrisco e cal, em razão da necessidade de alteração no edital convocatório. A nova data de sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Biliencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, box 004, licitacao@nsp.br ou pelo site www.nsp.br.gov.br.

ST
11
11
11



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 91/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 91/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP**

Processo Administrativo n.º 91/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 21/11/2017, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 21/11/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **21/11/2017, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	700	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.



4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 21/11/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017****ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.1.1.1. Na hipótese do item 7.1 ou 7.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

7.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.7. As **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:



a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

7.7.1. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição do produto cotado e marca, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).

d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de entrega de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a partir da autorização emitida pela Prefeitura;

g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

8.2. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.5. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.7. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.8. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;



8.9. Deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;



10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;

10.3.2. Autorização para produção e distribuição de produtos asfálticos, emitido pela **ANP (Agência Nacional do Petróleo)**. (Para as proponentes que apresentarem proposta para o Item 2 - Emulsão asfáltica).

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.4.2. Documento declarando que o licitante não foi **declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.



10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

10.10. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

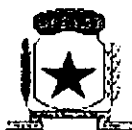
11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por lote, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.

11.17. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

11.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.21. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.13 deste edital.



11.23. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

11.24. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.26. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.27. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.27.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.27.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.28. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.29. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.30. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.31. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

11.32. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.



12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.



14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;



17.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

17.1.3. Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

19. DO LOCAL DA ENTREGA

19.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a



título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela



beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

24.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

24.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

24.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

24.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL:

25.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

25.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

25.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

25.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

25.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

25.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

25.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

25.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

25.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

25.11. ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços;

26. DO FORO



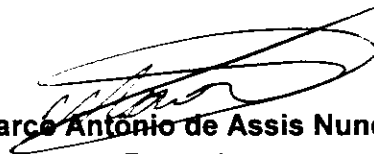
26.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 17/10/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



Lucio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7354	Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	100,00	SACO	9,26	926,00
2	7353	Emulsão asfáltica RC-1CE	10.000,00	KG	2,79	27.900,00
3	2251	Pedrisco para micro pavimentação	100,00	M³	79,57	7.957,00
TOTAL						36.783,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP422017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP422017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP422017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Clique no botão ...

E localize o arquivo **PP422017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiçara Nº Licitação: 000015 Exercício: 2008 Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICU	100.000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *: EMPRESA TESTE ☐ Pessoa Física ☒ Jurídica

Endereço *: AV BRASIL Número *: 125 Complemento:

Bairro: ESPLANADA Cidade *: IBIPORA UF *: PR CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br Telefone: 99-9999-9999 Fax: 99-9999-9999 Celular: 99-999-9999

CNPJ *: 99.999.999/9999-99 Inscrição Estadual: 99999999 Inscrição Municipal: 9999999 Nome do contador: José Contador Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Abrirá a janela:



Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes ☐ Produtos/Serviços ☒

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade N° Licitação Exercício Modalidade

Lotes ☒ Produtos/Serviços ☐

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

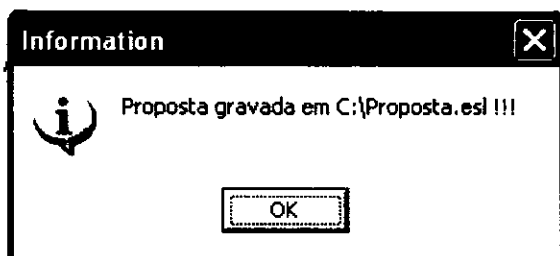
Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP422017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

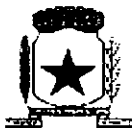
Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na..... nº

....., inscrita no CNPJ sob nº,

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP**, para eventual **aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 42/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 42/2017- SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 42/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 42/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara -



PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 42/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;



- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 42/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Eric Kondo

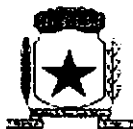
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 31/10/2017.

Prezado Senhor,

Em virtude de alterações ocorridas no edital do Pregão Presencial nº 42/2017, solicito nova análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

134

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: análise intermediária (minutas) do pregão presencial n. 042/17

Cuida-se de nova análise das minutas que guarnecem o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, autuado sob o n. 042/17, destinado à aquisição de emulsão asfáltica, pedriscos e cal.

I.

Relatou-se nova análise, em razão de que o procedimento já vinha em trâmite, com parecer favorável aos instrumentos de vinculação dantes constantes. É que houve uma impugnação por pretensão fornecedor, o qual pediu para ser constante como exigência de habilitação o documento "autorização da ANP".

II.

Exceto a colocação do documento acima como exigência aos participantes, como elemento de habilitação, nada mudou.

Com efeito, se as minutas antes estavam regulares, também estão presentemente, já que a alteração foi mínima, tão só para fazer constar o documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

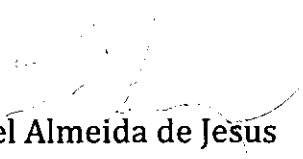
135

III.

Diante do exposto, entendo regulares as minutas que guarnecem o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, autuado sob o n. 042/17, destinado à aquisição de emulsão asfáltica, pedriscos e cal, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Jurídico Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	091/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.783,00		
Data de Lançamento do Edital	17/10/2017		
Data da Abertura das Propostas	31/10/2017	Data Registro	17/10/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	21/11/2017	Data Registro	31/10/2017
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****Edição Nº 1111 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 31 de Outubro de 2017.****I - Atos do Poder Executivo****AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, no uso de suas atribuições, toma público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, e foram efetuadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 21/11/2017.**
Início do Pregão: **Dia 21/11/2017, as 14h00min.**
Preço máximo: **R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 31/10/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço nº 6/2017** – que tem por objeto a contratação de serviços de acabamento e pintura do Município, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas:

Lote 1 - SILVA & VAZAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.374.778/0001-38, num valor de **R\$ 14.106,05** (quatorze mil, cento e seis reais e cinco centavos) e **Lote 2 - RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME**, CNPJ nº 24.733.141/0001-81, num valor de **R\$ 9.144,63** (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070. DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **ERIC KONDO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2º Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem; Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Parágrafo primeiro: O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivara e/ou não se efetivará em sua integralidade. Ficando, portanto, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara autorizada a cancelar os saldos de notas de empenhos dos exercícios anteriores.

Parágrafo segundo: Fica ainda autorizado, no caso das despesas do exercício corrente, a realização dos estornos, provenientes de processos licitatórios e/ou contratos administrativos cujos serviços ou mercadorias não tenham sido prestados ou entregues dentro da vigência.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diaofoficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME**

CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15 CAD/ICMS: 90397856-22

Rua Barão de Antonina, 302 – Centro – Jataizinho-PR, CEP: 86210-000

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****Pregão Presencial N° 42/2017 – SRP*****Prezados Senhores:***

Gustavo Azevedo Pinto – ME, inscrito no CNPJ nº 08.688.131/0001-15, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Gustavo Azevedo Pinto, portador da RG nº 8.682.521-0 SSP-PR e do CPF nº 009.268.699-06, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jataizinho/PR, 20 de Novembro de 2017


GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME**08.688.131/0001-15****GUSTAVO AZEVEDO PINTO****EMPRESÁRIO****CPF: 009.268.699-06****RG: 8.682.521-0****08.688.131/0001-15**
90397856-22**GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME****Rua Barão de Antonina, 302****Centro - CEP 86210-000****JATAIZINHO — PR**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0611686-3	CNPJ 08.688.131/0001-15	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/03/2007	Data de Início de Atividade 15/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BARÃO DE ANTONINA, 302, CENTRO, JATAIZINHO, PR, 86.210-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA PISCINAS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE DE ADUBOS E SEMENTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/08/2016 Número: 20164911448 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário GUSTAVO AZEVEDO PINTO Identidade: 8.682.521-0,SSP/PR CPF: 009.268.699-06 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

17/781761-5

CURITIBA - PR, 17 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106116863		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUSTAVO AZEVEDO PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ELCIO AZEVEDO PINTO		(mãe) MARIA ELAINE CONTATO PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1983	IDENTIDADE (número) 86825210	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.268.699-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 333
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000	
MUNICÍPIO Jataizinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BARÃO DE ANTONINA			NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000	
MUNICÍPIO Jataizinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 3314701, 3314710, 4530703, 4530705, 4541205, 4623109, 4642702, 4679601, 4686902, 4732600, 4741500, 4742300, 4744001, 4744003, 4744005, 4771704, 4781400, 4782201	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA PISCINAS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.688.131/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gustavo Azevedo Pinto</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000359375	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 16:04 SOB N° 20164911448.
PROTOCOLO: 164911448 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601528270. NIRE: 41106116863.
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo Digital Nº 164911448 .auYuv-spsee.dv15

Consulte esse selo em www.munapen.com.br

Reconheço por Verdadeira a Firma de GUSTAVO AZEVEDO
PINTO

Jataizinho-PR, 17 de agosto de 2016

Em Teste da Verdade

Shindy Christiane Makari Pereira

Vide anexa com foto de autenticidade e assinatura da cartório



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 16:04 SOB N° 20164911448.
PROTOCOLO: 164911448 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601528270. NIRE: 41106116863.
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106116863		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUSTAVO AZEVEDO PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ELCIO AZEVEDO PINTO		(mãe) MARIA ELAINE CONTATO PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1983	IDENTIDADE (número) 86825210	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 009.268.699-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000	
MUNICÍPIO Jataizinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BARÃO DE ANTONINA			NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000	
MUNICÍPIO Jataizinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 789002, 4789005, 6810201	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE DE ADUBOS E SEMENTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.688.131/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gustavo Azevedo Pinto</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000359375	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

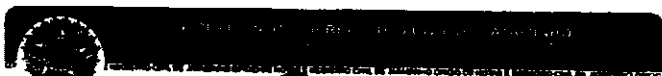


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 16:04 SOB N° 20164911448.
PROTOCOLO: 164911448 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601528270. NIRE: 41106116863.
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital N° 164911448 . auYvV - spse . dV1S

Consulte esse Selo em <http://www.jucepar.com.br>

Reconheço por Verdadeira e Lítima a firma de GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Jataizinho - PR, 17 de agosto de 2016

Em Teste

da Verdade

Síndico Titular, Mariana Pereira

Escritório Jurídico

Válida somente com este selo de autenticação. Qualquer cópia ou reprodução não considerada verdadeira.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 16:04 SOB N° 20164911448.

PROTOCOLO: 164911448 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601528270. NIRE: 41106116863.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106116863		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUSTAVO AZEVEDO PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ELCIO AZEVEDO PINTO	(mãe) MARIA ELAINE CONTATO PINTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1983	IDENTIDADE (número) 86825210	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 009.268.699-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000	UF PR
MUNICÍPIO Jataizinho			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BARÃO DE ANTONINA			NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000	UF PR
MUNICÍPIO Jataizinho	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.688.131/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gustavo Azevedo Pinto		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000359375	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 16:04 SOB N° 20164911448.
PROTOCOLO: 164911448 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601528270. NIRE: 41106116863.
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo Digital N° 164911448, autuiv-spsee, aviz

Consulte esse selo em www.mundipm.com.br

Reconheço por Verdadeza a Assinatura de GUSTAVO AZEVEDO

Jatuzinho, 17/08/2016

Em Teste

Síndico José Maria Pereira

da Verdade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 16:04 SOB N° 20164911448.

PROTOCOLO: 164911448 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601528270. NIRE: 41106116863.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

Libertad Bogus

SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 17/08/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.688.131/0001-15 Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

E-mail: agropazevedo@gmail.com

Endereço: RUA BARÃO DE ANTONIA 302 - CENTRO - JATAIZINHO/PR - CEP 86210-000

Telefone: 43 32591000

Fax: 43 32591000

Celular: 43 91416239

Inscrição Estadual: 9039785622

Contador: MAURO JOSE PIERRO JUNIOR

Telefone contador: 43 32591314

Representante: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

CPF: 009.268.699-06

RG: 86825210

Endereço representante: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS 333 - CENTRO - JATAIZINHO/PR - CEP 86210-000

Telefone representante: 43 32591000

E-mail representante: agropazevedo@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - SICOOB - IBIPORA/PR

Conta: 7099-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	100,00	SACO	9,26	CAL PRONTA	CHIII	9,25	925,00
002	Emulsão asfáltica RC-1CE	10.000,00	KG	2,79			0,00	0,00
003	Pedrisco para micro pavimentação	100,00	M²	79,57	LERROVILLE	LERROVILLE	79,00	7.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								8.825,00
TOTAL DA PROPOSTA:								8.825,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Gustavo Azevedo Pinto
 GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
 CNPJ: 08.688.131/0001-15

08.688.131/0001-15
 90397856-22

GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

Rua Barão de Antonina, 302
 Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

PREFEITURA DE NOVA ST. MARCIA
DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATOS
PROCOLO B.N. 159/2011
1. CARTA CONVITE N. 159/2011
2. TOMADA DE PRECO N. 159/2011
3. PRECATORIO N. 159/2011
4. CONSIDERANDO PRESENCIA N. 159/2011
DATA 21/01/2011
NOME _____
ASSINA _____



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90397856-22	08.688.131/0001-15	03/2007

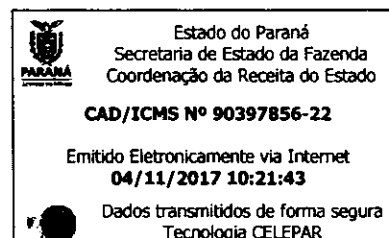
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Título do Estabelecimento	AZEVEDO COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	RUA BARAO DE ANTONINA, 302 - CENTRO - CEP 86210-000
Município de Instalação	JATAIZINHO - PR, DESDE 03/2007
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.268.699-06	GUSTAVO AZEVEDO PINTO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ: 08.688.131/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:12:27 do dia 09/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2018.

Código de controle da certidão: **7E27.CBD4.C863.8E7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017129471-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.688.131/0001-15**

Nome: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 1461 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 19 de Outubro de 2017

REQUERENTE: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QET54442XRR5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
450	08.688.131/0001-15	9039785622	2405

ENDEREÇO

RUA BARAO DE ANTONINA, 302 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08688131/0001-15
Razão Social: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Nome Fantasia: AZEVEDO COMERCIAL
Endereço: R BARAO DE ANTONINA 302 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2017 a 06/12/2017

Certificação Número: 2017110702403572379717

Informação obtida em 14/11/2017, às 16:25:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

151

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.688.131/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2007
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZEVEDO COMERCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BARAO DE ANTONINA		NÚMERO 302	COMPLEMENTO
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO plerro@onda.com.br		TELEFONE (43) 3259-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/10/2017** às **09:46:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.688.131/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2007
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BARAO DE ANTONINA		NÚMERO 302	COMPLEMENTO
CEP 86.210-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO plero@onda.com.br		TELEFONE (43) 3259-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/10/2017 às 09:46:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

^ RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.688.131/0001-15

Certidão n°: 130656369/2017

Expedição: 13/06/2017, às 08:56:59

Validade: 09/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.688.131/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
 IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
 WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
 JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
 ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

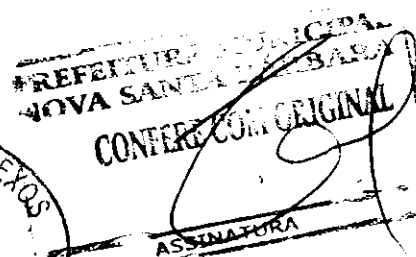
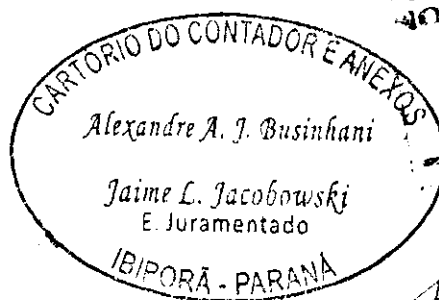
CNPJ 08.688.131/0001-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IBIPORÃ/PR, 09 de Novembro de 2017

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

ALEXANDRE A. J. BUSINHANI
 CPF 032.913.209-13
 E. Juramentado



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 - Caixa Postal 11- CNPJ - 78.402.252/0001-34

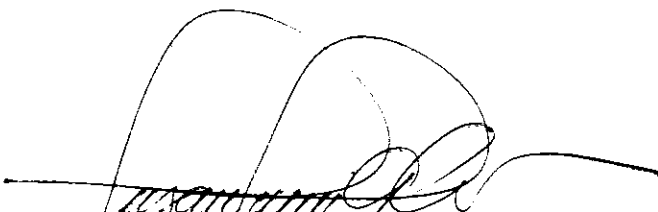
Fone: (43) 3259-1172 – Fax: (43) 3259-1489 – JATAIZINHO – PARANÁ – CEP-86.210-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa COMERCIAL AZEVEDO – GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, localizada na Rua Barão de Antonina, 302, na cidade de Jataizinho - Pr, inscrita no CNPJ/MF 08.688.131/0001-15, fornece diversos materiais a esta autarquia, cumprindo rigorosamente com as obrigações e prazos estabelecidos e nada consta em nossos arquivos que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de fato e direito.

Jataizinho, 19 de outubro de 2017.


SUSAN SUEMI GOTO CORREA
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

78402252/0001-34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAE

RUA PIQUIRI, 500
CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR




**GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME**

CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15 CAD/ICMS: 90397856-22

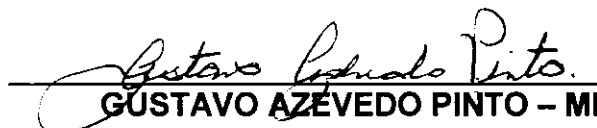
Rua Barão de Antonina, 302 – Centro – Jataizinho-PR, CEP: 86210-000

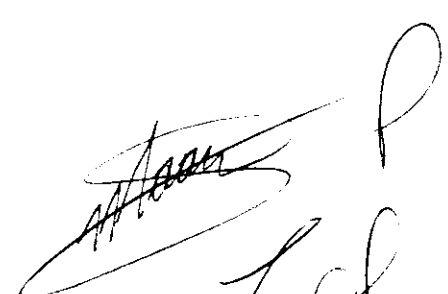
ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 42/2017 – SRP**

Prezados Senhores:

A empresa **Gustavo Azevedo Pinto – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.688.131/0001-15**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Gustavo Azevedo Pinto**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.682.521-0 e do CPF nº 009.268.699-06 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jataizinho/PR, 20 de Novembro de 2017.


GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME
08.688.131/0001-15
GUSTAVO AZEVEDO PINTO
EMPRESÁRIO
CPF: 009.268.699-06
RG: 8.682.521-0




08.688.131/0001-15
90397856-22
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
Rua Barão de Antonina, 302
Centro - CEP 86210-000
JATAIZINHO — PR

**GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME**

CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15 CAD/ICMS: 90397856-22

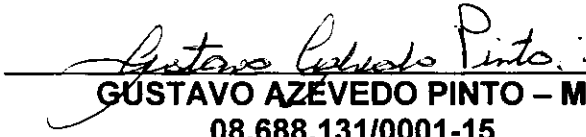
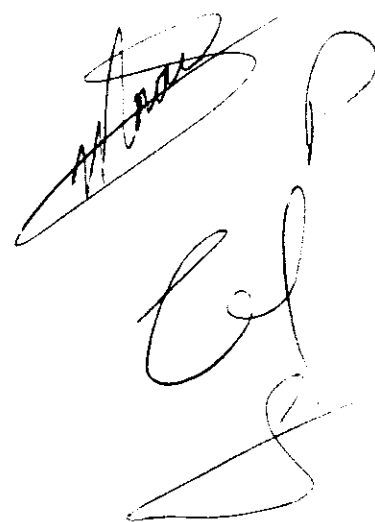
Rua Barão de Antonina, 302 – Centro – Jataizinho-PR, CEP: 86210-000

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE*****Pregão Presencial nº 42/2017 - SRP***

A empresa **Gustavo Azevedo Pinto – ME**, estabelecida na Rua Barão de Antonina, 302, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.688.131/0001-15. Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2017– SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jataizinho/PR, 20 de Novembro de 2017


GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME**08.688.131/0001-15****GUSTAVO AZEVEDO PINTO****EMPRESÁRIO****CPF: 009.268.699-06****RG: 8.682.521-0****08.688.131/0001-15**
90397856-22**GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**Rua Barão de Antonina, 302
Centro - CEP 86210-000**JATAIZINHO — PR**

**GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME**

CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15 CAD/ICMS: 90397856-22

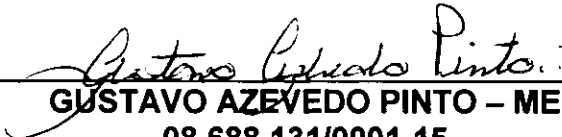
Rua Barão de Antonina, 302 – Centro – Jataizinho-PR, CEP: 86210-000

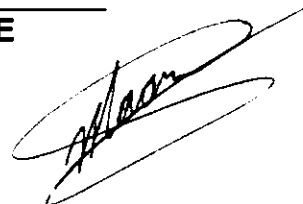
ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 42/2017 – SRP**

A empresa **Gustavo Azevedo Pinto – ME**, estabelecida na Rua Barão de Antonina nº 302, Centro – Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **08.688.131/0001-15**. Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 42/2017 - SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jataizinho/PR, 20 de Novembro de 2017



GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME**08.688.131/0001-15****GUSTAVO AZEVEDO PINTO****EMPRESÁRIO****CPF: 009.268.699-06****RG: 8.682.521-0**

08.688.131/0001-15
90397856-22
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
Rua Barão de Antonina, 302
Centro - CEP 86210-000
JATAIZINHO – PR

**GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME**

CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15 CAD/ICMS: 90397856-22

Rua Barão de Antonina, 302 – Centro – Jataizinho-PR, CEP: 86210-000

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 42/2017 – SRP**

A empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.688.131/0001-15, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (o) GUSTAVO AZEVEDO PINTO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.682.521-0 SSP/PR e do CPF nº 009.268.699-06, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 42/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Jataizinho/PR, 20 de Novembro de 2017

GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME**08.688.131/0001-15****GUSTAVO AZEVEDO PINTO****EMPRESÁRIO****CPF: 009.268.699-06****RG: 8.682.521-0****08.688.131/0001-15****90397856-22****GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME****Rua Barão de Antonina, 302****Centro - CEP 86210-000****JATAIZINHO — PR**

PREFEITURA MUN. DE NOVA SERRA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROTÓCOLO Nº 4754/2013
CARTA CONVITE Nº 1/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013
CONCORRÊNCIA Nº 1/2013
DATA 20/11/2013
NOME ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL

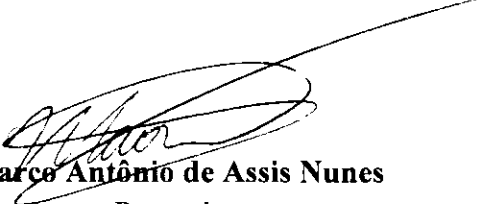
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 42/2017 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro, Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 42/2017** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo a proposta de preço. O Pregoeiro convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais obtido foram os seguintes: Item 1 – R\$ 9,00 (nove reais) e Item 3 R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Não houve cotação para o item 2 – emulsão asfáltica. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

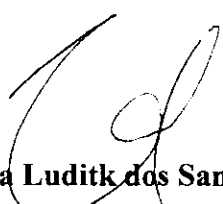

Marco Antônio de Assis Nunes
 Pregoeiro



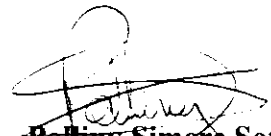
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


Elaine Cristina Ludirk dos Santos

Equipe de apoio


Pollyny Simere Sotto

Equipe de apoio


Gustavo Azevedo Pinto

Representante da empresa Gustavo Azevedo Pinto – Me



Município de Nova Santa Bárbara - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 42/2017

Página: 1

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 37842-8 GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME		CNPJ: 06.698.131/0001-18		Telefone: 43 32691000		Status: Classificado		8.400,00
Representante: 37843-7 GUSTAVO AZEVEDO PINTO								
Lote 001 - Lote 001								
001	7354 Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	SA	100,00	Classificado	CAL PRONTA	9,00	900,00	*
003	2251 Pedrisco para micro pavimentação	M³	100,00	Classificado	LERROVILE	75,00	7.500,00	*
VALOR TOTAL:							8.400,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.688.131/0001-15 Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

E-mail: agropazevedo@gmail.com

Endereço: RUA BARAO DE ANTONIA 302 - CENTRO - JATAIZINHO/PR - CEP 86210-000

Telefone: 43 32591000

Fax: 43 32591000

Celular: 43 91416239

Inscrição Estadual: 9039785622

Contador: MAURO JOSE PIERRO JUNIOR

Telefone contador: 43 32591314

Representante: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

CPF: 009.268.699-06

RG: 86825210

Endereço representante: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS 333 - CENTRO - JATAIZINHO/PR - CEP 86210-000

Telefone representante: 43 32591000

E-mail representante: agropazevedo@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - SICOOB - IBIPORA/PR

Conta: 7099-8

Data de abertura:

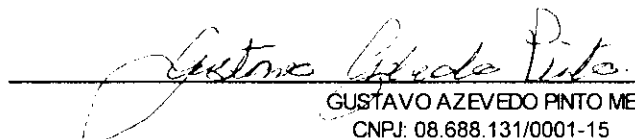
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

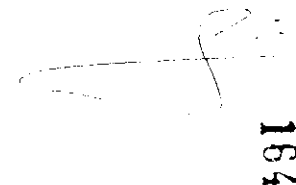
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	100,00	SACO	9,26	CAL PRONTA	CHIII	9,00	900,00
002	Emulsão asfáltica RC-1CE	10 000,00	KG	2,79			0,00	0,00
003	Pedrisco para micro pavimentação	100,00	M³	79,57	LERROVILLE	LERROVILLE	75,00	7 500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								8.400,00
TOTAL DA PROPOSTA:								8.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


 GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
 CNPJ: 08.688.131/0001-15


 164



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 21 de novembro de 2017, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 42/2017**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, conforme ata anexa.

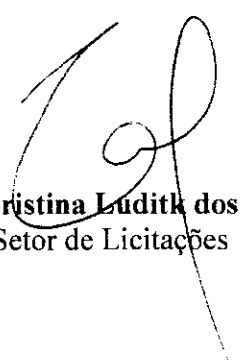
Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15.

Após redução do valor apresentado e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, conforme relatório anexo.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/11/2017.



Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08.688.131/0001-15
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/11/2017 14:27:28

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08688131000115
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

168

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 091/17, procedimento na modalidade pregão presencial, registro de preços, destinado à eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedriscos e cal, consoante explanado e requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

É o relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que esta manifestação é tão somente quanto os últimos atos realizados, já que os atos anteriores já foram objetos de análise nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagrou vencedora no certame a empresa: "Gustavo Azevedo Pinto-Me.", referente aos lotes 01 e 03, sendo que, para o lote 02 não houveram interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

169

Cuja Comissão Licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da pessoa jurídica citada alhures, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade esta, aliás, que se aplica ao processo/procedimento em voga, vez que respeitante às regras e princípios de licitação, principalmente a publicidade.

Em conclusão, esta Procuradoria inclina favorável à homologação da licitação, lembrando que também nos ulteriores atos deve ser obedecida extrema legalidade.

Por derradeiro, quanto ao lote que não acudiu interessados, por não haver nenhuma informação nos autos de que a necessidade pelo bem tenha se exaurido, nem que a repetição da licitação seja impossível - que impunha um ônus por demais gravoso, deve a Administração repeti-la, talvez potencializada com a abertura para empresas que ressaem da órbita das micro e pequenas empresas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

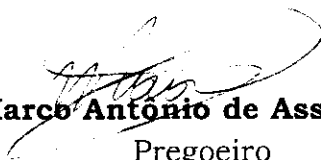
Exmo. Sr.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 42/2017 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 12/12/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 42/2017**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor total de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 42/2017**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, num valor total de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 124/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Ladir de Fátima da Luz Ruy**, ocupante do cargo de Faxineira, matrícula 3213-1, RG nº 3.872.720-6 SSP-PR, lotada na Secretaria de Segurança Pública, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 02 de janeiro 2018 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2017.

Eric Kondo
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 125/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Sara Medero Correia Bittencourt**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula 3351-1, RG nº 8.454.896-0 SSP-PR, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 02 de janeiro 2018 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2017.

Eric Kondo
 Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: SHARUK

necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Gerenciamento de

48/2017, destinado a aquisição de uma pa-carregadeira, para substituir as

atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º

(2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

Eric Kondo - Prefeito Municipal

De ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes,

neste procedido produto seus jurídicos e legais efeitos.

valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação

sendo ela: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num

asílica, pedindo e cal, a favor da empresa que apresentou menor proposta,

n.º 42/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de insumos

atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial

(2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018

VALOR: R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais)

municipal de saúde

materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis,

neste ato representado por seu procurador, Sr. Leandro Martins Siqueira

Maranga, 1228 Casa - CEP: 83324-442 - Bairro: Engenheiro Pimenta, Curitiba/PR,

LTD - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16, com sede na Avenida

Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES

Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito

interna, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na

PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoas jurídicas de direito público

REF: Pregão Eletrônico nº 48/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

municipal de saúde

materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis,

Urbanização Jacoub

Guarani, São Paulo/SP, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Kátia

Rua Ricardo De Brito, 697 A, Terraço e 1 Andar - CEP: 04316-000 - Bairro: Vila

SERVIÇOS LTD - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.115.617/0001-03, com sede na

Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E

Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito

interna, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na

PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoas jurídicas de direito público

REF: Pregão Eletrônico nº 48/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018

VALOR: R\$ 1.041,75 (um mil e quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos)

municipal de saúde

materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis,

Sr. Vinícius Lopes Sassi

8672000 - Bairro: Jardim Primavera, Arapongas/PR, neste ato representado pelo

CNPJ sob nº 02.428.110/0001-04, com sede na Rua: das Palmeiras, 100 - CEP:

Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SALLYT OCEANO E CIA, LTD - EPP, inscrita no

Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito

100 99 98 97 96 95 94 93 92 91 90 89 88 87 86 85 84 83 82 81 80 79 78 77 76 75 74 73 72 71 70 69 68 67 66 65 64 63 62 61 60 59 58 57 56 55 54 53 52 51 50 49 48 47 46 45 44 43 42 41 40 39 38 37 36 35 34 33 32 31 30 29 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14 13 12 11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

100 99 98 97 96 95 94 93 92 91 90 89 88 87 86 85 84 83 82 81 80 79 78 77 76 75 74 73 72 71 70 69 68 67 66 65 64 63 62 61 60 59 58 57 56 55 54 53 52 51 50 49 48 47 46 45 44 43 42 41 40 39 38 37 36 35 34 33 32 31 30 29 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14 13 12 11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2017 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 42/2017- SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, conforme especificado, oferecido pela empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15, com endereço à Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Azevedo Pinto**, inscrito no CPF sob nº. 009.268.699-06, RG nº 86825210, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 42/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7354	Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	CAL PRONTA	SACO	100,00	9,00	900,00
Lote 001	3	2251	Pedrisco para micro pavimentação	LERROVILE	M³	100,00	75,00	7.500,00
TOTAL								8.400,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da



aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 42/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 42/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 42/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14/12/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

179



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

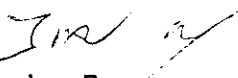


Gustavo Azevedo Pinto

Empresa: Gustavo Azevedo Pinto ME

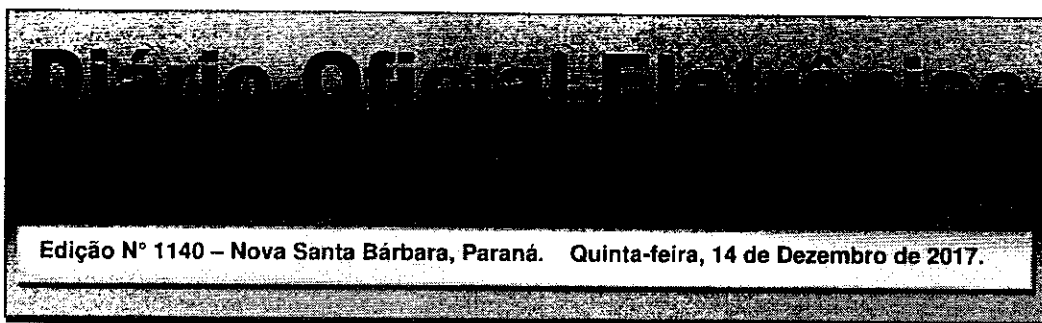
CNPJ: 08.688.131/0001-15

Beneficiária da Ata



Ivan Ruy

Mestre de Obras – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Poder
Executivo****Ano V****IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****Edição Nº 1140 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2017.****I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2017 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 42/2017 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.**VALIDADE DA ATA:** De 14/12/2017 a 13/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15

Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7354	Cal hidratada CHIII, saco com 20 kg	CAL PRONTA	SACO	100,00	9,00	900,00
Lote 001	3	2251	Pedrisco para micro pavimentação	LERROVILE	M³	100,00	75,00	7.500,00
TOTAL								8.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico.**VALIDADE DA ATA:** De 14/12/2017 a 13/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** P.H. PICCOLI - FOGOS - ME

CNPJ sob nº. 01.142.692/0001-75

Avenida Arthur Thomas, 2430 - CEP: 86066000 - Bairro: Jardim Sabará, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7545	Foguete 12x1		CX	50,00	20,00	1.000,00
Lote 001	2	7546	Foguete Cores 2"		CX	10,00	40,00	400,00
Lote 001	3	7950	Girando 1080 - Tiros		UN	3,00	300,00	900,00
Lote 001	4	7543	Girandola 468 - Tiros		UN	10,00	150,00	1.500,00
Lote 001	5	7547	Kit 30 tubos 44mm		UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001	6	7544	Kit 36 lbs Morteiros de Cores		KIT	3,00	150,00	450,00
Lote 001	7	7551	Morteiros 3"		UN	50,00	35,00	1.750,00
Lote 001	8	7552	Morteiros 4"		UN	20,00	70,00	1.400,00
Lote 001	9	7553	Morteiros 5"		UN	5,00	170,00	850,00
Lote 001	10	7554	Morteiros 6"		UN	5,00	270,00	1.350,00
Lote 001	11	7548	Torta 100 tubos 37mm		UN	3,00	720,00	2.160,00
Lote 001	12	7542	Torta 200 tubos 1"		UN	3,00	750,00	2.250,00
Lote 001	13	7556	Torta 25 tubos 2,5"		UN	3,00	590,00	1.770,00
Lote 001	14	7558	Torta 30 tubos 1,5" - Efeito leque		UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001	15	7557	Torta 36 tubos 1,5" - Efeito Z		UN	3,00	650,00	1.950,00
Lote 001	16	7555	Torta 49 tubos 1"		UN	5,00	150,00	750,00
Lote 001	17	7549	Torta 50 Tubos 44mm		UN	3,00	533,00	1.599,00
TOTAL								21.999,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080001160 – AC SERASA –
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Edição: 1498 C.P

Al de Nova Santa Bárbara - E

Esta Enrola integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 45/2017 para todos os efeitos legais, sendo publicada na mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanentemente registrados. Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017.

REF: Inauguração de Licitação nº 1/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.561.080/0001-00, com sede administrativa, na Rua Sebastião Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor

Proteio Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa PANCAN & PANCAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.264/0001-91, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1240, - CEP: - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada pelo Sr. José Luiz

Pancan.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 04/02/2019.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/12/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2017 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos.

VALIDADE DA ATA: De 14/12/2017 a 13/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

CNPJ sob nº: 06.888.131/0001-19

Rua Bayão Antonina, 202 - CEP: 86210-000 - Bairro: Centro, Jandaia/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

ITEMS

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 421/2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Se houver aditivo:		
29.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
30.	Termo aditivo		
31.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

Aos 22 de dezembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 42/2017, registrado em 17/10/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 183, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****Edição Nº 1196 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 14 de Março de 2018.****I - Atos do Poder Executivo****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.**VALIDADE DA ATA:** De 14/12/2017 a 13/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

IPJ sob nº. 08.688.131/0001-15

Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7354	Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	CAL PRONTA	SACO	100,00	9,00	900,00
Lote 001	3	2251	Pedrisco para micro pavimentação	LERROVILE	M³	100,00	75,00	7.500,00
TOTAL								8.400,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico.**VALIDADE DA ATA:** De 14/12/2017 a 13/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** P.H. PICCOLI - FOGOS - ME

CNPJ sob nº. 01.142.692/0001-75

Avenida Arthur Thomas, 2430 - CEP: 86066000 - Bairro: Jardim Sabará, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7545	Foguete 12x1		CX	50,00	20,00	1.000,00
Lote 001	2	7546	Foguete Cores 2"		CX	10,00	40,00	400,00
Lote 001	3	7550	Girando 1080 - Tiros		UN	3,00	300,00	900,00
Lote 001	4	7543	Girandola 468 - Tiros		UN	10,00	150,00	1.500,00
Lote 001	5	7547	Kit 30 tubos 44mm		UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001	6	7544	Kit 36 tbs Morteiros de Cores		KIT	3,00	150,00	450,00
Lote 001	7	7551	Morteiros 3"		UN	50,00	35,00	1.750,00
Lote 001	8	7552	Morteiros 4"		UN	20,00	70,00	1.400,00
Lote 001	9	7553	Morteiros 5"		UN	5,00	170,00	850,00
Lote 001	10	7554	Morteiros 6"		UN	5,00	270,00	1.350,00
Lote 001	11	7548	Torta 100 tubos 37mm		UN	3,00	720,00	2.160,00
Lote 001	12	7542	Torta 200 tubos 1"		UN	3,00	750,00	2.250,00
Lote 001	13	7556	Torta 25 tubos 2,5"		UN	3,00	590,00	1.770,00
Lote 001	14	7558	Torta 30 tubos 1,5" - Efeito leque		UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001	15	7557	Torta 36 tubos 1,5" - Efeito Z		UN	3,00	650,00	1.950,00
Lote 001	16	7555	Torta 49 tubos 1"		UN	5,00	150,00	750,00
Lote 001	17	7549	Torta 50 Tubos 44mm		UN	3,00	533,00	1.599,00
TOTAL								21.999,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsa

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 - AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsa/>

[illegible]

○ **Balanco Patrimonial** evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do PATRIMÔNIO LÍQUIDO com seus resultados acumulados e do exercício em análise, desde a data de sua elaboração.

Por exigência dos novos modelos de Secretaria do Tesouro Nacional e do Livro de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos segurassem-se em circulação e não circulante, por outro lado, rimou-se que os passivos segurassem-se também em circulação e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compõe o total do ativo circulante dos valores em bancos e movimentação: aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são consolidados.

BALANÇO PATRIMONIAL

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1974-01-01	Opening Balance	100.00	100.00
1974-01-15	Payment to Supplier	25.00	75.00
1974-02-01	Receipt from Customer	50.00	125.00
1974-02-15	Payment to Supplier	30.00	95.00
1974-03-01	Receipt from Customer	40.00	135.00
1974-03-15	Payment to Supplier	20.00	115.00
1974-04-01	Receipt from Customer	60.00	175.00
1974-04-15	Payment to Supplier	35.00	140.00
1974-05-01	Receipt from Customer	55.00	195.00
1974-05-15	Payment to Supplier	45.00	150.00
1974-06-01	Receipt from Customer	70.00	220.00
1974-06-15	Payment to Supplier	50.00	170.00
1974-07-01	Receipt from Customer	80.00	250.00
1974-07-15	Payment to Supplier	60.00	190.00
1974-08-01	Receipt from Customer	90.00	280.00
1974-08-15	Payment to Supplier	70.00	210.00
1974-09-01	Receipt from Customer	100.00	310.00
1974-09-15	Payment to Supplier	80.00	230.00
1974-10-01	Receipt from Customer	110.00	340.00
1974-10-15	Payment to Supplier	90.00	250.00
1974-11-01	Receipt from Customer	120.00	370.00
1974-11-15	Payment to Supplier	100.00	270.00
1974-12-01	Receipt from Customer	130.00	400.00
1974-12-15	Payment to Supplier	110.00	290.00
1975-01-01	Receipt from Customer	140.00	430.00
1975-01-15	Payment to Supplier	120.00	310.00
1975-02-01	Receipt from Customer	150.00	460.00
1975-02-15	Payment to Supplier	130.00	330.00
1975-03-01	Receipt from Customer	160.00	490.00
1975-03-15	Payment to Supplier	140.00	350.00
1975-04-01	Receipt from Customer	170.00	520.00
1975-04-15	Payment to Supplier	150.00	370.00
1975-05-01	Receipt from Customer	180.00	550.00
1975-05-15	Payment to Supplier	160.00	390.00
1975-06-01	Receipt from Customer	190.00	580.00
1975-06-15	Payment to Supplier	170.00	410.00
1975-07-01	Receipt from Customer	200.00	610.00
1975-07-15	Payment to Supplier	180.00	430.00
1975-08-01	Receipt from Customer	210.00	640.00
1975-08-15	Payment to Supplier	190.00	450.00
1975-09-01	Receipt from Customer	220.00	670.00
1975-09-15	Payment to Supplier	200.00	470.00
1975-10-01	Receipt from Customer	230.00	700.00
1975-10-15	Payment to Supplier	210.00	490.00
1975-11-01	Receipt from Customer	240.00	730.00
1975-11-15	Payment to Supplier	220.00	510.00
1975-12-01	Receipt from Customer	250.00	760.00
1975-12-15	Payment to Supplier	230.00	530.00
1976-01-01	Receipt from Customer	260.00	790.00
1976-01-15	Payment to Supplier	240.00	550.00
1976-02-01	Receipt from Customer	270.00	820.00
1976-02-15	Payment to Supplier	250.00	570.00
1976-03-01	Receipt from Customer	280.00	850.00
1976-03-15	Payment to Supplier	260.00	590.00
1976-04-01	Receipt from Customer	290.00	880.00
1976-04-15	Payment to Supplier	270.00	610.00
1976-05-01	Receipt from Customer	300.00	910.00
1976-05-15	Payment to Supplier	280.00	630.00
1976-06-01	Receipt from Customer	310.00	940.00
1976-06-15	Payment to Supplier	290.00	650.00
1976-07-01	Receipt from Customer	320.00	970.00
1976-07-15	Payment to Supplier	300.00	670.00
1976-08-01	Receipt from Customer	330.00	1000.00
1976-08-15	Payment to Supplier	310.00	690.00
1976-09-01	Receipt from Customer	340.00	1030.00
1976-09-15	Payment to Supplier	320.00	710.00
1976-10-01	Receipt from Customer	350.00	1060.00
1976-10-15	Payment to Supplier	330.00	730.00
1976-11-01	Receipt from Customer	360.00	1090.00
1976-11-15	Payment to Supplier	340.00	750.00
1976-12-01	Receipt from Customer	370.00	1120.00
1976-12-15	Payment to Supplier	350.00	770.00
1977-01-01	Receipt from Customer	380.00	1150.00
1977-01-15	Payment to Supplier	360.00	790.00
1977-02-01	Receipt from Customer	390.00	1180.00
1977-02-15	Payment to Supplier	370.00	810.00
1977-03-01	Receipt from Customer	400.00	1210.00
1977-03-15	Payment to Supplier	380.00	830.00
1977-04-01	Receipt from Customer	410.00	1240.00
1977-04-15	Payment to Supplier	390.00	850.00
1977-05-01	Receipt from Customer	420.00	1270.00
1977-05-15	Payment to Supplier	400.00	870.00
1977-06-01	Receipt from Customer	430.00	1300.00
1977-06-15	Payment to Supplier	410.00	890.00
1977-07-01	Receipt from Customer	440.00	1330.00
1977-07-15	Payment to Supplier	420.00	910.00
1977-08-01	Receipt from Customer	450.00	1360.00
1977-08-15	Payment to Supplier	430.00	930.00
1977-09-01	Receipt from Customer	460.00	1390.00
1977-09-15	Payment to Supplier	440.00	950.00
1977-10-01	Receipt from Customer	470.00	1420.00
1977-10-15	Payment to Supplier	450.00	970.00
1977-11-01	Receipt from Customer	480.00	1450.00
1977-11-15	Payment to Supplier	460.00	990.00
1977-12-01	Receipt from Customer	490.00	1480.00
1977-12-15	Payment to Supplier	470.00	1010.00
1978-01-01	Receipt from Customer	500.00	1510.00
1978-01-15	Payment to Supplier	480.00	1030.00
1978-02-01	Receipt from Customer	510.00	1540.00
1978-02-15	Payment to Supplier	490.00	1050.00
1978-03-01	Receipt from Customer	520.00	1570.00
1978-03-15	Payment to Supplier	500.00	1070.00
1978-04-01	Receipt from Customer	530.00	1600.00
1978-04-15	Payment to Supplier	510.00	1090.00
1978-05-01	Receipt from Customer	540.00	1630.00
1978-05-15	Payment to Supplier	520.00	1110.00
1978-06-01	Receipt from Customer	550.00	1660.00
1978-06-15	Payment to Supplier	530.00	1130.00
1978-07-01	Receipt from Customer	560.00	1690.00
1978-07-15	Payment to Supplier	540.00	1150.00
1978-08-01	Receipt from Customer	570.00	1720.00
1978-08-15	Payment to Supplier	550.00	1170.00
1978-09-01	Receipt from Customer	580.00	1750.00
1978-09-15	Payment to Supplier	560.00	1190.00
1978-10-01	Receipt from Customer	590.00	1780.00
1978-10-15	Payment to Supplier	570.00	1210.00
1978-11-01	Receipt from Customer	600.00	1810.00
1978-11-15	Payment to Supplier	580.00	1230.00
1978-12-01	Receipt from Customer	610.00	1840.00
1978-12-15	Payment to Supplier	590.00	1250.00
1979-01-01	Receipt from Customer	620.00	1870.00
1979-01-15	Payment to Supplier	600.00	1270.00
1979-02-01	Receipt from Customer	630.00	1900.00
1979-02-15	Payment to Supplier	610.00	1290.00
1979-03-01	Receipt from Customer	640.00	1930.00
1979-03-15	Payment to Supplier	620.00	1310.00
1979-04-01	Receipt from Customer	650.00	1960.00
1979-04-15	Payment to Supplier	630.00	1330.00
1979-05-01	Receipt from Customer	660.00	1990.00
1979-05-15	Payment to Supplier	640.00	1350.00
1979-06-01	Receipt from Customer	670.00	2020.00
1979-06-15	Payment to Supplier	650.00	1370.00
1979-07-01	Receipt from Customer	680.00	2050.00
1979-07-15	Payment to Supplier	660.00	1390.00
1979-08-01	Receipt from Customer	690.00	2080.00
1979-08-15	Payment to Supplier	670.00	1410.00
1979-09-01	Receipt from Customer	700.00	2110.00
1979-09-15	Payment to Supplier	680.00	1430.00
1979-10-01	Receipt from Customer	710.00	2140.00
1979-10-15	Payment to Supplier	690.00	1450.00
1979-11-01	Receipt from Customer	720.00	2170.00
1979-11-15	Payment to Supplier	700.00	1470.00
1979-12-01	Receipt from Customer	730.00	2200.00
1979-12-15	Payment to Supplier	710.00	1490.00
1980-01-01	Receipt from Customer	740.00	2230.00
1980-01-15	Payment to Supplier	720.00	1510.00
1980-02-01	Receipt from Customer	750.00	2260.00
1980-02-15	Payment to Supplier	730.00	1530.00
1980-03-01	Receipt from Customer	760.00	2290.00
1980-03-15	Payment to Supplier	740.00	1550.00
1980-04-01	Receipt from Customer	770.00	2320.00
1980-04-15	Payment to Supplier	750.00	1570.00
1980-05-01	Receipt from Customer	780.00	2350.00
1980-05-15	Payment to Supplier	760.00	1590.00
1980-06-01	Receipt from Customer	790.00	2380.00
1980-06-15	Payment to Supplier	770.00	1610.00
1980-07-01	Receipt from Customer	800.00	2410.00
1980-07-15	Payment to Supplier	780.00	1630.00
1980-08-01	Receipt from Customer	810.00	2440.00
1980-08-15	Payment to Supplier	790.00	1650.00
1980-09-01	Receipt from Customer	820.00	2470.00
1980-09-15	Payment to Supplier	800.00	1670.00
1980-10-01	Receipt from Customer	830.00	2500.00
1980-10-15	Payment to Supplier	810.00	1690.00
1980-11-01	Receipt from Customer	840.00	2530.00
1980-11-15	Payment to Supplier	820.00	1710.00
1980-12-01	Receipt from Customer	850.00	2560.00
1980-12-15	Payment to Supplier	830.00	1730.00
1981-01-01	Receipt from Customer	860.00	2590.00
1981-01-15	Payment to Supplier	840.00	1750.00
1981-02-01	Receipt from Customer	870.00	2620.00
1981-02-15	Payment to Supplier	850.00	1770.00
1981-03-01	Receipt from Customer	880.00	2650.00
1981-03-15	Payment to Supplier	860.00	1790.00
1981-04-01	Receipt from Customer	890.00	2680.00
1981-04-15	Payment to Supplier	870.00	1810.00
1981-05-01	Receipt from Customer	900.00	2710.00
1981-05-15	Payment to Supplier	880.00	1830.00
1981-06-01	Receipt from Customer	910.00	2740.00
1981-06-15	Payment to Supplier	890.00	1850.00
1981-07-01	Receipt from Customer	920.00	2770.00
1981-07-15	Payment to Supplier	900.00	1870.00
1981-08-01	Receipt from Customer	930.00	2800.00
1981-08-15	Payment to Supplier	910.00	1890.00
1981-09-01	Receipt from Customer	940.00	2830.00
1981-09-15	Payment to Supplier	920.00	1910.00
1981-10-01	Receipt from Customer	950.00	2860.00
1981-10-15	Payment to Supplier	930.00	1930.00
1981-11-01	Receipt from Customer	960.00	2890.00
1981-11-15	Payment to Supplier	940.00	1950.00
1981-12-01	Receipt from Customer	970.00	2920.00
1981-12-15	Payment to Supplier	950.00	1970.00
1982-01-01	Receipt from Customer	980.00	2950.00
1982-01-15	Payment to Supplier	960.00	1990.00
1982-02-01	Receipt from Customer	990.00	2980.00
1982-02-15	Payment to Supplier	970.00	2010.00
1982-03-01	Receipt from Customer	1000.00	3010.00
1982-03-15	Payment to Supplier	980.00	2030.00
1982-04-01	Receipt from Customer	1010.00	3040.00
1982-04-15	Payment to Supplier	990.00	2050.00
1982-05-01	Receipt from Customer	1020.00	3070.00
1982-05-15	Payment to Supplier	1000.00	2070.00
1982-06-01	Receipt from Customer	1030.00	3100.00
1982-06-15	Payment to Supplier	1010.00	2090.00
1982-07-01	Receipt from Customer	1040.00	3130.00
1982-07-15	Payment to Supplier	1020.00	2110.00
1982-08-01	Receipt from Customer	1050.00	3160.00
1982-08-15	Payment to Supplier	1030.00	2130.00
1982-09-01	Receipt from Customer	1060.00	3190.00
1982-09-15	Payment to Supplier	1040.00	2150.00
1982-10-01	Receipt from Customer	1070.00	3220.00
1982-10-15	Payment to Supplier	1050.00	2170.00
1982-11-01	Receipt from Customer	1080.00	3250.00
1982-11-15	Payment to Supplier	1060.00	2190.00
1982-12-01	Receipt from Customer	1090.00	3280.00
1982-12-15	Payment to Supplier	1070.00	2210.00
1983-01-01	Receipt from Customer	1100.00	3310.00
1983-01-15	Payment to Supplier	1080.00	2230.00
1983-02-01	Receipt from Customer	1110.00	3340.00
1983-02-15	Payment to Supplier	1090.00	2250.00
1983-03-01	Receipt from Customer	1120.00	3370.00
1983-03-15	Payment to Supplier	1100.00	2270.00
1983-04-01	Receipt from Customer	1130.00	3400.00
1983-04-15	Payment to Supplier	1110.00	2290.00
1983-05-01	Receipt from Customer	1140.00	3430.00
1983-05-15	Payment to Supplier	1120.00	2310.00
1983-06-01	Receipt from Customer	1150.00	3460.00
1983-06-15	Payment to Supplier	1130.00	2330.00
1983-07-01	Receipt from Customer	1160.00	3490.00
1983-07-15	Payment to Supplier	1140.00	2350.00
1983-08-01	Receipt from Customer	1170.00	3520.00
1983-08-15	Payment to Supplier	1150.00	2370.00
1983-09-01	Receipt from Customer	1180.00	3550.00
1983-09-15	Payment to Supplier	1160.00	2390.00
1983-10-01	Receipt from Customer	1190.00	3580.00
1983-10-15	Payment to Supplier	1170.00	2410.00
1983-11-01	Receipt from Customer	1200.00	3610.00
1983-11-15	Payment to Supplier	1180.00	2430.00
1983-12-01	Receipt from Customer	1210.00	3640.00
1983-12-15	Payment to Supplier	1190.00	2450.00
1984-01-01	Receipt from Customer	1220.00	3670.00
1984-01-15	Payment to Supplier	1200.00	2470.00
1984-02-01	Receipt from Customer	1230.00	3700.00
1984-02-15	Payment to Supplier	1210.00	2490.00
1984-03-01	Receipt from Customer	1240.00	3730.00
1984-03-15	Payment to Supplier	1220.00	2510.00
1984-04-01	Receipt from Customer	1250.00	3760.00
1984-04-15	Payment to Supplier	1230.00	2530.00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATIVA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 10/12/2017 – PMSB REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 45/2017 – PMSB
 OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show
 eletrônico
 VALIDADE DA: 14/12/2017 a 13/12/2018
 BENEFICÍARIO DA ATIVA: P.M. PMSB - FOGOS- ME
 CNPJ nº 07.42.882/0001-75
 Avenida Arthur Thomas, 43-90 - CEP: 08060-000 - Bairro: Jardim Sabará, Londrina-PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: GERALDO ALMEIDA DE JESUS, OAB/PR n.º 81.903
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1/1/00	OPENING BALANCE	100.00	100.00
1/15/00	PAYROLL	10.00	90.00
1/31/00	CHECK NO. 100	10.00	80.00
2/15/00	PAYROLL	10.00	70.00
2/28/00	CHECK NO. 101	10.00	60.00
3/15/00	PAYROLL	10.00	50.00
3/31/00	CHECK NO. 102	10.00	40.00
4/15/00	PAYROLL	10.00	30.00
4/30/00	CHECK NO. 103	10.00	20.00
5/15/00	PAYROLL	10.00	10.00
5/31/00	CHECK NO. 104	10.00	0.00
6/15/00	PAYROLL	10.00	10.00
6/30/00	CHECK NO. 105	10.00	0.00
7/15/00	PAYROLL	10.00	10.00
7/31/00	CHECK NO. 106	10.00	0.00
8/15/00	PAYROLL	10.00	10.00
8/31/00	CHECK NO. 107	10.00	0.00
9/15/00	PAYROLL	10.00	10.00
9/30/00	CHECK NO. 108	10.00	0.00
10/15/00	PAYROLL	10.00	10.00
10/31/00	CHECK NO. 109	10.00	0.00
11/15/00	PAYROLL	10.00	10.00
11/30/00	CHECK NO. 110	10.00	0.00
12/15/00	PAYROLL	10.00	10.00
12/31/00	CHECK NO. 111	10.00	0.00
1/1/01	OPENING BALANCE	100.00	100.00

08.661.13/0001-15
BENEFICIÁRIA DA ATA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME CNPJ sob nº
16.662.017 - PÁGINAS REFERENTES AO PREÇO 03 PRESENCIAL - Nº 42.017 - PÁGINAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03.017 - Registro de Preços para eventual aquisição de material médico, patológico
e de VALORES DATA: 03/12/2017 a 13/12/2017

PAGE 11					PAGE 12				
DATE	TIME	BY	REMARKS	DATE	TIME	BY	REMARKS		
01/01/01	01:00	0101	0101	01/01/01	01:00	0101	0101		
01/01/01	01:00	0101	0101	01/01/01	01:00	0101	0101		

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS



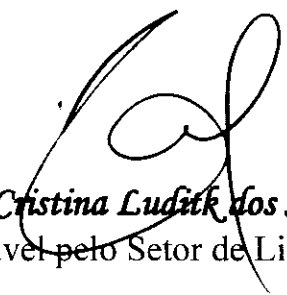
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

Aos 26 dias do mês de março de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 42/2017, numeradas do nº 184 ao nº 186, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2017 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.**VALIDADE DA ATA:** De 14/12/2017 a 13/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

CNPJ sob n.º. 08.688.131/0001-15

Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7354	Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	CAL PRONTA	SACO	100,00	9,00	900,00
Lote 001	3	2251	Pedrisco para micro pavimentação	LERROVILE	M³	100,00	75,00	7.500,00
TOTAL								8.400,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2017 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico.**VALIDADE DA ATA:** De 14/12/2017 a 13/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** P.H. PICCOLI - FOGOS - ME

CNPJ sob n.º. 01.142.692/0001-75

Avenida Arthur Thomas, 2430 - CEP: 86066000 - Bairro: Jardim Sabará, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7545	Foguete 12x1		CX	50,00	20,00	1.000,00
Lote 001	2	7546	Foguete Cores 2"		CX	10,00	40,00	400,00
Lote 001	3	7550	Girando 1080 - Tiros		UN	3,00	300,00	900,00
Lote 001	4	7543	Girandola 468 - Tiros		UN	10,00	150,00	1.500,00
Lote 001	5	7547	Kit 30 tubos 44mm		UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001	6	7544	Kit 36 tbs Morteiros de Cores		KIT	3,00	150,00	450,00
Lote 001	7	7551	Morteiros 3"		UN	50,00	35,00	1.750,00
Lote 001	8	7552	Morteiros 4"		UN	20,00	70,00	1.400,00
Lote 001	9	7553	Morteiros 5"		UN	5,00	170,00	850,00
Lote 001	10	7554	Morteiros 6"		UN	5,00	270,00	1.350,00
Lote 001	11	7548	Torta 100 tubos 37mm		UN	3,00	720,00	2.160,00
Lote 001	12	7542	Torta 200 tubos 1"		UN	3,00	750,00	2.250,00
Lote 001	13	7556	Torta 25 tubos 2,5"		UN	3,00	590,00	1.770,00
Lote 001	14	7558	Torta 30 tubos 1,5" - Efeito leque		UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001	15	7557	Torta 36 tubos 1,5" - Efeito Z		UN	3,00	650,00	1.950,00
Lote 001	16	7555	Torta 49 tubos 1"		UN	5,00	150,00	750,00
Lote 001	17	7549	Torta 50 Tubos 44mm		UN	3,00	533,00	1.599,00
TOTAL								21.999,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2017 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.**VALIDADE DA ATA:** De 28/09/2017 a 27/09/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** L.G COMERCIO DE GASES LTDA - ME

CNPJ sob n.º. 10.590.049/0001-03

Rua Irineu Ferrazoli, 106 - CEP: 19900195 - BAIRRO: Vila Emilia, Ourinhos/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4081	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 10 m3	LINDE	UN	150,00	70,00	10.500,00
Lote 001	2	4080	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3 m3	LINDE	UN	50,00	30,00	1.500,00
TOTAL								12.000,00

**EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2018**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

N.º

EMPRESA

1

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, CNPJ n.º 85.411.544/0001-07

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Edição: 1572

pal de Nova Santa Bárbara - I

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2017 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 - PMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, padronizado e cat.

VALIDADE DA ATA: De 14/12/2017 a 13/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

CNPJ sob n.º 08.888.191/0001-15

Rua Bento Antônio, 382 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 61.863.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	100	kg	Arroz Branco, tipo 1, 5kg	10,00	1.000,00
002	100	kg	Arroz Branco, tipo 2, 5kg	8,00	800,00
003	100	kg	Arroz Branco, tipo 3, 5kg	7,00	700,00
TOTAL					2.500,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2017 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017 - PMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico.

VALIDADE DA ATA: De 14/12/2017 a 13/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: P.H. PICCOLI - FOGOS - ME

CNPJ sob n.º 01.142.682/0001-75

Avenida Arthur Thomas, 2430 - CEP: 86066000 - Bairro: Jardim Sabará, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 61.863.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	100	kg	Arroz Branco, tipo 1, 5kg	10,00	1.000,00
002	100	kg	Arroz Branco, tipo 2, 5kg	8,00	800,00
003	100	kg	Arroz Branco, tipo 3, 5kg	7,00	700,00
004	100	kg	Arroz Branco, tipo 4, 5kg	6,00	600,00
005	100	kg	Arroz Branco, tipo 5, 5kg	5,00	500,00
006	100	kg	Arroz Branco, tipo 6, 5kg	4,00	400,00
007	100	kg	Arroz Branco, tipo 7, 5kg	3,00	300,00
008	100	kg	Arroz Branco, tipo 8, 5kg	2,00	200,00
009	100	kg	Arroz Branco, tipo 9, 5kg	1,00	100,00
010	100	kg	Arroz Branco, tipo 10, 5kg	0,50	50,00
011	100	kg	Arroz Branco, tipo 11, 5kg	0,20	20,00
012	100	kg	Arroz Branco, tipo 12, 5kg	0,10	10,00
013	100	kg	Arroz Branco, tipo 13, 5kg	0,05	5,00
014	100	kg	Arroz Branco, tipo 14, 5kg	0,02	2,00
015	100	kg	Arroz Branco, tipo 15, 5kg	0,01	1,00
016	100	kg	Arroz Branco, tipo 16, 5kg	0,00	0,00
017	100	kg	Arroz Branco, tipo 17, 5kg	0,00	0,00
018	100	kg	Arroz Branco, tipo 18, 5kg	0,00	0,00
019	100	kg	Arroz Branco, tipo 19, 5kg	0,00	0,00
020	100	kg	Arroz Branco, tipo 20, 5kg	0,00	0,00
TOTAL					21.000,00

Portaria n. 035, de 07 de junho de 2018

Súmula: Nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação de bens imóveis - urbanos e rurais, com a finalidade tributária.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Municipal de Avaliação de bens imóveis, urbanos e rurais, com a finalidade tributária, os seguintes senhores:

Lucio Alberto dos Reis; Ricardo Tadeu Namada; e Aparecido Tintino da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria n. 011/17.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ESPAR
ESCRITÓRIO PARANÁ



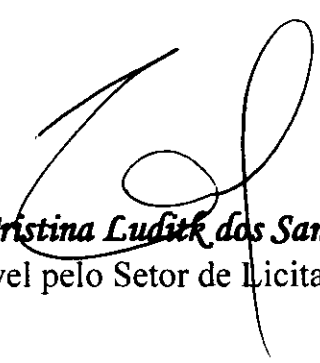
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

Aos 18 dias do mês de junho de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 42/2017, numeradas do nº 187 ao nº 189, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Lote 080	1	3508	LAMINAS PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	ADVENTIVE	CX	2,00	36,88	73,76
Lote 088	1	1087	LIQUIDO DE DAKIN FRASCO C/ 1 LITRO	IODONTOSUL	FR	2,00	9,62	19,24
Lote 089	1	6471	LIQUIDO: ACIDO FOSFÓRICO, ÓXIDO DE ZINCO ÓXIDO DE ALUMINIO E ÁGUA DESTILADA, FRASCO C/ 10 ML	MAQUIRA	FR	1,00	19,85	19,85
Lote 095	1	4838	ÓXIDO DE ZINCO C/ 50 GRAMAS	BIODINAMICA	UN	4,00	3,46	13,84
Lote 096	1	6903	PAPEL ARTICULAÇÃO DUPLA FACE BICOLOR COM 12 FOLHAS DE 100 X 20 MM	PREVEN	UN	4,00	2,59	10,36
Lote 097	1	6966	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO C/ 20 ML MATERIAL ANTISSÉPTICO E ANESTÉSICO	BIODINAMICA	UN	4,00	5,23	20,92
Lote 099	1	4841	PEDRA POMES PÓ 100 GRAMAS	QUIMIDROL	UN	4,00	3,29	13,16
Lote 100	1	4842	PELÍCULA RADIOGRAFICA ADULTO C/ 150 UNDS	FOMA	KIT	2,00	107,84	215,68
Lote 104	1	6905	PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE BISMUTO E SÍLICA PESO LÍQUIDO 28G COR 7 AMARELO CLARO	MAQUIRA	CX	1,00	14,04	14,04
Lote 106	1	7202	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	ABC	UN	6,00	249,73	1.498,38
Lote 108	1	3376	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A1 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS	BIODINAMICA	UN	4,00	17,59	70,36
Lote 109	1	3373	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A3 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS	BIODINAMICA	UN	10,00	11,89	118,90
Lote 110	1	3372	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A3,5 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS	BIODINAMICA	UN	8,00	11,89	95,12
Lote 111	1	3377	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A2 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS	BIODINAMICA	UN	4,00	20,63	82,52
Lote 112	1	3409	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO FRASCO C/ 5 ML	BIODINAMICA	UN	4,00	27,69	110,76
Lote 113	1	7204	SISTEMA ADESIVO COM FLUOR PARA ESMALTE E DENTINA (DE) FOTOPOLIMERIZ FRASCO COM 4 ML	BIODINAMICA	UN	6,00	11,49	68,94
Lote 119	1	4851	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	PREVEN	UN	4,00	1,34	5,36
Lote 121	1	5663	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 cm, em aço inox	CASSIFLEX	UN	4,00	14,03	56,12
Lote 126	1	7205	TIRAS DE LIXAS DE AÇO ABRASIVA METALICAS PARA AMALGAMA 6 MM C/ 12 UNID	DIAMENTEC	CX	3,00	5,22	15,66
TOTAL								5.479,08

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2017 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.**VALIDADE DA ATA:** De 14/12/2017 a 13/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15

Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7354	Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	CAL PRONTA	SACO	100,00	9,00	900,00
Lote 001	3	2251	Pedrisco para micro pavimentação	LERROVILE	M³	100,00	75,00	7.500,00
TOTAL								8.400,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico.**VALIDADE DA ATA:** De 14/12/2017 a 13/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** P.H. PICCOLI - FOGOS - ME

CNPJ sob nº. 01.142.692/0001-75

Avenida Arthur Thomas, 2430 - CEP: 86066000 - Bairro: Jardim Sabará, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7545	Foguete 12x1		CX	50,00	20,00	1.000,00
Lote 001	2	7546	Foguete Cores 2"		CX	10,00	40,00	400,00
Lote 001	3	7550	Girando 1080 - Tiros		UN	3,00	300,00	900,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara – Prefeitura Municipal: 85561080000160-AC
 SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

